

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.764 • segunda-feira, 06 de Novembro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 327, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Reordena o art. 77, da Lei Complementar 089/2005 e dá nova redação aos dispositivos das Leis Complementares nº. 193/2016 e 229/2018.

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 77 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 fica reordenado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77. (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§4º Os ocupantes da função de Assistente Social, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo ficam submetidos à carga horária de trinta horas semanais.

(NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei Complementar nº 193, de 16 de maio de 2016 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 77 da Lei Complementar nº <https://leismunicipais.com.br/a/ms/c/corumba/lei-complementar/2005/8/89/lei-complementar-n-89-2005-dispoe-sobre-o-plano-de-cargos-e-carreiras-da-prefeitura-municipal-de-corumba-cria-cargos-efetivos-fixa-vencimentos-e-da-outras-providencias>, de 21 de dezembro de 2005 fica acrescido do §4º que contará com a seguinte redação:

“Art. 77. (...)

§ 4º Os ocupantes da função de Assistente Social ficam

submetidos à carga horária de trinta horas semanais, conforme dispõe o artigo 5º-A da Lei nº <https://leismunicipais.com.br/a/ms/c/corumba/lei-complementar/2016/19/193/lei-complementar-n-193-2016-acrescenta-3-ao-art-77-da-lei-complementar-n-89-de-21-de-dezembro-de-2005>, de 7 de junho de 1993.”

(NR)

Art. 3º O art. 1º da Lei Complementar 229, de 26 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º O §4º do art. 77 da Lei Complementar nº <https://leismunicipais.com.br/a/ms/c/corumba/lei-complementar/2005/8/89/lei-complementar-n-89-2005-dispoe-sobre-o-plano-de-cargos-e-carreiras-da-prefeitura-municipal-de-corumba-cria-cargos-efetivos-fixa-vencimentos-e-da-outras-providencias>, de 21 de dezembro de 2005, incluído pela Lei Complementar nº <https://leismunicipais.com.br/a/ms/c/corumba/lei-complementar/2016/19/196/lei-complementar-n-196-2016-acrescenta-dispositivo-a-lei-complementar-n-194-de-18-de-maio-de-2016-que-dispoe-sobre-alteracao-na-tabela-geral-de-vencimentos-dos-servidores-integrantes-do-plano-de-cargos-e-carreira-da-prefeitura-municipal-de-corumba>, de 16 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. (...)

§ 4º Os ocupantes da função de Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional ficam submetidos a carga horária de trinta horas semanais”

(NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.764 • segunda-feira, 06 de Novembro de 2023



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 345, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RONALDO EVANGELISTA DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 346, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ISABELLA RODRIGUES MONEA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO

Processo - 9157/2020. Contrato Administrativo Nº 014/2022 - SISP. Contratada: VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de restauração do Instituto Luiz de Albuquerque localizado na Alameda Heloisa Urt esquina com Rua Antônio Maria Bairro Centro no Município de Corumbá - MS.

Cláusula Primeira - tendo como objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 60(sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo nº 9.157/2020 - Concorrência Pública nº 002/2020.

Cláusula Segunda : As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termos Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 21/08/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos /Empresa VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Extrato do Primeiro termo Aditivo ao contrato de comodato Nº 01/2008 - Processo nº 32191/2007.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Arthur Ferreira da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento aditivo é prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar de 15/10/2023, com base no parecer jurídico nº 938/2023, as fls 150/154, e nas justificativas constantes no expediente as fls. 147v dos autos nº 32191/2007, de 17/07/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991, bem como a Lei nº 8666/93 e o novo diploma das Licitações e Contratos, a lei nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 10 de outubro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Francisco Oliveira de Almeida.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nº 50/2022 - SISP

Processo - 29.527/2022.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a EI SOLUÇÕES INTELIGENTES - CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

Cláusula Primeira - Fica alterado o item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 050/2022/SISP para que passe a constar o "inc IV" ao invés de "inc II", conforme parecer jurídico nº 968/2023.

Cláusula Segunda - Considerando as alterações acima, o item 3.2 passa a constar a seguinte forma:

3.2. O presente contrato poderá ter sua vigência prorrogada de acordo como interesse das partes, nos moldes do art.57, inc IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, limitada a 48(quarenta e oito) meses

Cláusula Terceira - fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de mais 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inc IV, da Lei nº 8.666/93, ficando resguardado o direito de reajuste previsto contratualmente.

Cláusula Quarta - As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 30/10/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / EMPRESA EI SOLUÇÕES INTELIGENTES - CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

Extrato da Carta Contrato Nº 04/2023 - Processo nº 32.273/2023

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa Aguamar LTDA.

Objeto: Referente utilização da ata de Registro de Preços nº 07/2023, Pregão Eletrônico 21/2023, Processo 145/2023 visando eventual aquisição de água mineral (copo 200 ml) para atender a demanda da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais)

Dotação Orçamentária:

Atividade: 4821 - Gerenciamento das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor Funcional: 14.422.01024821.0000 - Gerenciamento das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

Fonte: 1 500 000

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 31/10/2023.

Assinam: O Diretor-presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante legal da empresa Aguamar LTDA.

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 6792/2023

Objeto: Chamamento público ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS, para atender, por um período de 12 (doze) meses.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa VIVARE CLINICA MEDICA AMBULATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.545.278/0001-91 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 01/2023 - Processo nº 6792/2023, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 01/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades descritas abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Ofertada Anual	Valor R\$ Unitário	Valor R\$
Total Anual					
135	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA			600	
73,32	439.920,00				

Corumbá-MS, 06 de novembro de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2023 - PE 57/2023

Processo: 7349/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas e uniformes personalizados, para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses. Valores Registrados: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES - CNPJ: 15.506.123/0001-76, R\$10.798,80; ARTE CAMISETAS LTDA - CNPJ: 97.371.090/0001-69, R\$44.946,40; M.TESTA CONFECÇÃO - CNPJ: 23.829.339/0001-09, R\$4.755,66. Assinatura: 6/11/2023. Assinam Marcelo Nunes Araujo - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e as empresas acima mencionadas, por seus representantes legais.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

R E S O L U Ç Ã O Nº 10 CGM, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A Controladora-Geral do Município de Corumbá - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Thiago Henrique Arguelho Villa da Silva - matrícula nº 9163, Sérgio Serra Baruki - matrícula nº 2866, para sob a coordenação do primeiro, realizar Vistorias Técnicas nas seguintes Obras e Reformas:

- RESTAURAÇÃO DO ANTIGO HOTEL INTERNACIONAL.
- CONSTRUÇÃO DE FUNICULAR/PLANO INCLINADO.
- RESTAURAÇÃO DA ESCADINHA DA XV DE NOVEMBRO.



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Corumbá (MS), 1º de novembro de 2023. Assina: Luiz Fernando Moreira, CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, Portaria "P" 272 de 06 julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Resolução n.º 79/2023, publicada no D.I.O. 2.726 em 31/08/2023, que teve como último ato a Resolução n.º 111/2023, publicada no D.I.O. 2.761 em 30/10/2023, todas do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.433.128/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Complementar n.º 42, de 08 de dezembro de 2000, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra.

DIVA STAUT ALBANEZE, CPF ***.***.851-**, e a intima a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do edital, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada no Paço Municipal, Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco, defesa escrita nos autos do Processo n.º 27.433/2023. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, no horário das 07h30min às 13h00min, também na sede deste órgão. Corumbá/MS, 06/11/2023

Assina: CLELIANE SOUZA DA SILVA - Auditoria do Município/Mat. 3664 - Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 12193/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MAT LTDA; ATRIUM IND E COM DE FERRAGENS LTDA; THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI; ROLDFER SERV. E ACESSORIOS LTDA.

1ª Publicação Trimestral.

SPORTS IMPORIO,PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 24.596.082/00014-47													
Item		REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
3	DESENTUPIDOR DE VASO. DESENTUPIDOR, CORPO DE BORRACHA, PARA USO SANITÁRIO, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	13	R\$ 13,29	R\$ 172,77	UNID	3	R\$ 13,29	R\$ 39,87	UNID	10	R\$ 13,29	R\$ 132,90
94	LÂMPADA TUBULAR LED T8, POTÊNCIA 10W, ALIMENTAÇÃO 127V, EMBALADA ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO PREVISTO DE VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	335	R\$ 10,50	R\$ 3.517,50	UNID	0	R\$ 10,50	R\$ 0,00	UNID	335	R\$ 10,50	R\$ 3.517,50
111	REFLETOR DE LED 150 WATTS – AMBIENTE EXTERNO-POTÊNCIA(W): 200WATTS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA: IP66, TENSÃO DE ENTRADA(V): 100-240V BIVOLT, INSTALAÇÃO: SOBREPOR, LOCAL: AMBIENTE EXTERNO, LÂMPADA: BRANCO FRIO (6500K) – LUZ BRANCA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 20.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA (LM/W): 100 LÚMENS/WATT, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR(MÍNIMO): 80, REATOR/DRIVER: DRIVER INTERNO, MATERIAL: ALUMÍNIO + VIDRO, COR DO MATERIAL: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): 30 X 21 X 05 CM, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120°,VIDA ÚTIL MEDIANA (HORAS): 20.000 HORAS.	UNID	325	R\$ 108,60	R\$ 35.295,00	UNID	20	R\$ 108,60	R\$ 2.172,00	UNID	305	R\$ 108,60	R\$ 33.123,00
132	LÂMPADA LED, 30W, HIGH POWER	UNID	330	R\$ 16,90	R\$ 5.577,00	UNID	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00	UNID	230	R\$ 16,90	R\$ 3.887,00
156	LÂMPADA DE LED TUBULAR 20W LÂMPADA DE LED TUBULAR 120CM - T8 - 20W - BIVOLT.	UNID	730	R\$ 15,00	R\$ 10.950,00	UNID	140	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00	UNID	590	R\$ 15,00	R\$ 8.850,00
158	MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2MM/MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2MM. (RETROPROJETOR), COR: PRETO.	UNID	55	R\$ 4,40	R\$ 242,00	UNID	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00	UNID	35	R\$ 4,40	R\$ 154,00
TOTAL					R\$ 55.754,27			R\$ 6.089,87				R\$ 49.664,40	

SIMÉIA A.H.M.MUSTAFÁ CNPJ:24.602.765/0001-60													
Item		REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
23	PREGO 18X24 COM CABEÇA - AÇO - KGPREGO FABRICADO EM AÇO CARBONO GRAU 2 (SAE 1020/20), COM ACABAMENTO POLIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 18X24 COM CABEÇA, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 1 KG COM DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO INMETRO, IMPRESSOS NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1ª QUALIDADE.	KG	40	R\$ 25,74	R\$ 1.029,60	KG	10	R\$ 25,74	R\$ 257,40	KG	30	R\$ 25,74	R\$ 772,20
25	PARAFUSOCOM BUCHA 58 PCT PARAFUSO CONFECCIONADO COM AÇO GALVANIZADO, AUTO-ATARRACHANTE, COM BUCHA DE PLÁSTICO NO TAMANHO 58, PCT COM 10 UNID.	PACT	65	R\$ 8,38	R\$ 544,70	PACT	25	R\$ 8,38	R\$ 209,50	PACT	40	R\$ 8,38	R\$ 335,20
86	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: MULTIPOLAR, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, CLASSE ENCORDAMENTO: 5, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, BITOLA: 4,0 MM	ROL	452	R\$ 740,00	R\$ 334.480,00	ROL	8	R\$ 740,00	R\$ 5.920,00	ROL	444	R\$ 740,00	R\$ 328.560,00
87	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: MULTIPOLAR, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTICHAMA, CLASSE ENCORDAMENTO: 5, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, BITOLA: 4,0 MM	ROL	88	R\$ 200,00	R\$ 17.600,00	ROL	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	ROL	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
88	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 6 MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 6 MM	ROL	238	R\$ 100,00	R\$ 23.800,00	ROL	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	ROL	234	R\$ 100,00	R\$ 23.400,00
89	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 6 MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 6 MM	ROL	79	R\$ 100,00	R\$ 7.900,00	ROL	0	R\$ 100,00	R\$ 0,00	ROL	79	R\$ 100,00	R\$ 7.900,00
93	CINTA CATRACA PARA AMARRAR CARGA CINTA CATRACA PARA AMARRAR CARGA.	UNID	13	R\$ 97,00	R\$ 1.261,00	UNID	0	R\$ 97,00	R\$ 0,00	UNID	13	R\$ 97,00	R\$ 1.261,00



101	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, COR: BRANCA, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 2.400 MM LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, COR: BRANCA, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 2.400MM	UNID	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	UNID	0	R\$ 50,00	R\$ 0,00	UNID	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 401.615,30				R\$ 8.386,90				R\$ 393.228,40

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA CNPJ: 20.784.313/0001-95													
REGISTRADO						CONSUMIDO							
Item		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
112	TOMADA, FORMATO CORPO: REDONDO, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO POLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X C, CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UNID	240	R\$ 4,63	R\$ 1.111,20	UNID	90	R\$ 4,63	R\$ 416,70	UNID	150	R\$ 4,63	R\$ 694,50
116	NOMINAL: 250 V, NÚMERO POLOS: 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOVO SISTEMA X, APLICAÇÃO: APARELHO AR-CONDICIONADO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR TOMADA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO POLOS: 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOVO SISTEMA X, APLICAÇÃO: APARELHO AR-CONDICIONADO, POSIÇÃO	UNID	377	R\$ 7,49	R\$ 2.823,73	UNID	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80	UNID	357	R\$ 7,49	R\$ 2.673,93
128	FITA ISOLANTE 19MM X 20M FITA PARA ISOLAÇÃO ELÉTRICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 20 METROS, CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, NA COR PRETA, DE ALTA ADERÊNCIA, EMBALADA EM ROLO, DE 1ª QUALIDADE. DE ACORDO COM A NORMA ABNT 60454-1 DE 01/2007.	UNID	295	R\$ 5,99	R\$ 1.767,05	UNIDADE	90	R\$ 5,99	R\$ 539,10	UNIDADE	205	R\$ 5,99	R\$ 1.227,95
155	APLICADOR DE SILICONE. CAPACIDADE: TUBO DE 280G A 305G - CORPO METÁLICO - MODELO ABERTO - TRAÇÃO PERMANENTE - PROFISSIONAL.	UNID	39	R\$ 29,49	R\$ 1.150,11	UNID	13	R\$ 29,49	R\$ 383,37	UNID	26	R\$ 29,49	R\$ 766,74
TOTAL					R\$ 6.852,09				R\$ 1.488,97				R\$ 5.363,12

THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI CNPJ: 13.750.273/0001-03													
REGISTRADO						CONSUMIDO							
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
1	BRANCA DE ORIGEM ANIMAL E CABO DE MADEIRA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE TINTA, UTILIZADO EM APLICAÇÕES DE PÁTINA E	UNID	45	R\$ 4,24	R\$ 190,80	UNID	0	R\$ 4,24	R\$ 0,00	UNID	45	R\$ 4,24	R\$ 190,80
2	FITA CREPE 25 X50 FITA ADESIVA, CREPE, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MM X 50 MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, EMBALADA ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DE 1ª QUALIDADE.	ROL	35	R\$ 5,02	R\$ 175,70	UNID	0	R\$ 5,02	R\$ 0,00	UNID	35	R\$ 5,02	R\$ 175,70
4	TORNEIRA GIRATÓRIA DE BANCADA PARA COZINHA TIPO PESCOÇO DE GANSO 3/2" METAL	PACT	61	R\$ 38,74	R\$ 2.363,14	PACT	21	R\$ 38,74	R\$ 813,54	PACT	40	R\$ 38,74	R\$ 1.549,60
6	PEDRA BRITADA Nº 1 PEDRA BRITADA Nº 1, LIMPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NBR 7225 E 7211 DA ABNT	M³	525	R\$ 124,99	R\$ 65.619,75	M³	0	R\$ 124,99	R\$ 0,00	M³	525	R\$ 124,99	R\$ 65.619,75
7	TELHA ROMANA TRADICIONAL UN. TELHA ROMANA EM CERÂMICA, COR NATURAL, COLORAÇÃO UNIFORME, MEDINDO 39 X 22 CM, DIMENSÃO PADRONIZADA, PEÇAS INDIVIDUAIS BEM ACABADAS, COM FINALIZAÇÃO IGUAL, ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO E ABSORÇÃO REDUZIDA, .PESO POR TELHA 2.600 G	UNID	2200	R\$ 2,67	R\$ 5.874,00	UNID	0	R\$ 2,67	R\$ 0,00	UNID	2200	R\$ 2,67	R\$ 5.874,00
8	ÁREA FINA AREIA FINA	M³	225	R\$ 75,49	R\$ 16.985,25	M³	0	R\$ 75,49	R\$ 0,00	M³	225	R\$ 75,49	R\$ 16.985,25
9	ÁREA GROSSA LAVADA AREIA GROSSA LAVADA, DE ORIGEM MINERAL FINAMENTE DIVIDIDA EM GRÂNULOS, COMPOSTA BASICAMENTE DE DÍÓXIDO DE SILÍCIO, COM 0,063 A 3MM DE ESPESURA	M³	125	R\$ 134,99	R\$ 16.873,75	M³	0	R\$ 134,99	R\$ 0,00	M³	125	R\$ 134,99	R\$ 16.873,75
11	TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS, COR: PRETO.	UNID	24	R\$ 53,32	R\$ 1.279,68	UNID	0	R\$ 53,32	R\$ 0,00	UNID	24	R\$ 53,32	R\$ 1.279,68
12	WATER CORRETA REMEDIAÇÃO DE ERROS EM SUPERFÍCIES EXTERNAS A SEREM PINTADAS, APLICÁVEL COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, EM CAMADAS FINAS, SEM DILUIÇÃO, ACONDICIONADO EM LATAS NOVAS E LITOGRAFADAS, CONTENDO NO MÍNIMO 18 LITROS, CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO MESMO, NÚMERO DO LOTE, A COR E BOLETIM TÉCNICO, VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, NO ATO	LATA	55	R\$ 79,79	R\$ 4.388,45	LATA	0	R\$ 79,79	R\$ 0,00	LATA	55	R\$ 79,79	R\$ 4.388,45
13	THINNER - SOLVENTE - 5 LITROS SOLVENTE, TIPO THINNER, UTILIZADO PARA REDUZIR A VISCOSIDADE DE TINTA NITRO, PRIMER SINTÉTICO E ESMALTE SINTÉTICO, PODENDO CONTER ÁLCOOIS (ETANOL, METANOL, BUTANOL, ISOPROPANOL), CETONAS (ACETONA, MEC, MIC), ACETATOS ALIFÁTICO, TOLUENO, XILENO E VÁRIOS OUTROS HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS OU ALIFÁTICOS, EMBALADO EM GALÕES DE NO MÍNIMO 5 LITROS CONTENDO EM SEU EXTERIOR A COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 1ª QUALIDADE.	GAL	48	R\$ 75,99	R\$ 3.647,52	GAL	0	R\$ 75,99	R\$ 0,00	GAL	48	R\$ 75,99	R\$ 3.647,52
14	PROTETOR ANTIOXIDANTE (ZARCAO) 3,6L PROTETOR ANTIOXIDANTE (ZARCAO) 3,6L	LATA	34	R\$ 76,00	R\$ 2.584,00	LATA	0	R\$ 76,00	R\$ 0,00	LATA	34	R\$ 76,00	R\$ 2.584,00



15	ARGAMASSA SACO MISTURA PRONTA FABRICADA À BASE DE MISTURA DE CIMENTO, AREIA, ÁGUA UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS OU LADRILHOS, AZULEJOS, TACOS OU CERÂMICA, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM SACOS CONTENDO 20 KG, COM INDICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO, ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1ª LINHA.	SACO	45	R\$ 19,33	R\$ 869,85	SACO	0	R\$ 19,33	R\$ 0,00	SACO	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	PINCEL DE 3/4" PINCEL DE 3/4" - PINCEL DE CERDA BRANCA DE ORIGEM ANIMAL E CABO DE MADEIRA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE TINTA, UTILIZADO EM APLICAÇÕES DE PÁTINA E PINTURA EM TECIDO, PAPEL, GESSO, MADEIRA, COM PONTEIRA EM METAL, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	35	R\$ 2,09	R\$ 73,15	UNID	0	R\$ 2,09	R\$ 0,00	UNID	35	R\$ 2,09	R\$ 73,15
30	INTERRUPTOR SIMPLES 10 AMP COM CAIXA ACOPLADA SOBREPOR	PÇ	220	R\$ 4,59	R\$ 1.009,80	PÇ	40	R\$ 4,59	R\$ 183,60	PÇ	180	R\$ 4,59	R\$ 826,20
32	CIMENTO BRANCO - CIMENTO BRANCO. EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM SACO COM 1 KG. PRODUTO UTILIZADO PARA PEQUENOS REPAROS EM PAREDES DE ALVENARIA, TUILOS OU TRABALHOS MANUAIS DE DIVERSOS TIPOS. DE 1ª QUALIDADE. CIMENTO BRANCO - CIMENTO BRANCO. EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM SACO COM 1 KG. PRODUTO UTILIZADO PARA PEQUENOS REPAROS EM PAREDES DE ALVENARIA, TUILOS OU TRABALHOS MANUAIS DE DIVERSOS TIPOS. DE 1ª QUALIDADE.	SACO	40	R\$ 6,25	R\$ 250,00	SACO	0	R\$ 6,25	R\$ 0,00	SACO	40	R\$ 6,25	R\$ 250,00
36	LIXA Nº 060. LIXA Nº 60 - FABRICADA COM GRÃOS EM ÓXIDO ALUMÍNIO, SOBRE COSTADO PAPEL PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS EM MADEIRAS, MASSA CORRIDA, PINTURAS EM PAREDES, E USO GERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 225X275MM, DE 1ª QUALIDADE.	FOLH	120	R\$ 1,19	R\$ 142,80	FOLH	0	R\$ 1,19	R\$ 0,00	FOLH	120	R\$ 1,19	R\$ 142,80
37	PORTA DE MADEIRA 1,00M X 2,10M. PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 1,00 MX2,10M, 3 CM DE ESPESSURA NO MÍNIMO.	UNID	60	R\$ 363,31	R\$ 21.798,60	UNID	0	R\$ 363,31	R\$ 0,00	UNID	60	R\$ 363,31	R\$ 21.798,60
39	FRASCOS DE 20G DE ADESIVO INSTANTÂNEO À BASE DE CIANOACRILATO LÍQUIDO.	UNID	67	R\$ 5,81	R\$ 389,27	UNID	25	R\$ 5,81	R\$ 145,25	UNID	42	R\$ 5,81	R\$ 244,02
41	ÁGUA RAZ 5 LITROS: LIMPADOR DE CHAPA DE IMPRESSÃO GRÁFICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA RAZ, METASSILICATO DE SÓDIO, ÁCIDO SULFÔNICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHAPA DE ALUMÍNIO ÁGUA RAZ 5 LITROS: LIMPADOR DE CHAPA DE IMPRESSÃO GRÁFICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA RAZ, METASSILICATO DE SÓDIO, ÁCIDO	GAL	42	R\$ 82,95	R\$ 3.483,90	GAL	0	R\$ 82,95	R\$ 0,00	GAL	42	R\$ 82,95	R\$ 3.483,90
45	COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA E ÁGUA, APLICAÇÃO: MADEIRA, MDF, COMPENSANDO, DRYWALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGARRE IMEDIATO, TEMPO DE AJUSTE DE 10 MINUTOS, TIPO: PASTOSA. EMBALAGEM 750G	UNID	31	R\$ 132,33	R\$ 4.102,23	UNID	5	R\$ 132,33	R\$ 661,65	UNID	26	R\$ 132,33	R\$ 3.440,58
46	COLA, COMPOSIÇÃO: CATALIZADOR COMPONENTE B, PEROXÍDIO ORGÂNICO (CAS94, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ACRÍLICO, TIPO: LÍQUIDO FINO (500 GRAMAS)	UNID	28	R\$ 28,66	R\$ 802,48	UNID	5	R\$ 28,66	R\$ 143,30	UNID	23	R\$ 28,66	R\$ 659,18
49	ESCADAS DE FIBRA - PRODUZIDAS EM FIBRA DE VIDRO, EXTENSÍVEL, COM ALTURA DE NO MÍNIMO 6 METROS ABERTA, E FECHADA 9M, CONTENDO CINTA DE APOIO, ROLDANA, CONTENDO SAPATAS FIXAS DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE, NÃO CONDUZAM ELÉTRICIDADE, RESISTENTES À CORROSÃO QUÍMICA, ESFORÇO DA CATRACA EM ALUMÍNIO DIVIDIDO ENTRE 2 DEGRAUS FORMATO D, RESISTÊNCIA DE PESO NO MÍNIMO DE 100 KG E CORDA DE NYLON, OBEDECENDO OS PADRÕES DE SEGURANÇA (NORMAS ANSI).	UNID	18	R\$ 1.492,30	R\$ 26.861,40	UNID	1	R\$ 1.492,30	R\$ 1.492,30	UNID	17	R\$ 1.492,30	R\$ 25.369,10
50	PARAFUSO DE TROMBETA 2 3/8 X 25 MM CX 100 UN	UNID	56	R\$ 20,66	R\$ 1.156,96	UNID	15	R\$ 20,66	R\$ 309,90	UNID	41	R\$ 20,66	R\$ 847,06
56	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO GRÃO: 50, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 45 CM, TIPO COSTADO: PANO LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO GRÃO: 50, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 45 CM, TIPO COSTADO: PANO	UNID	190	R\$ 231,12	R\$ 43.912,80	UNID	0	R\$ 231,12	R\$ 0,00	UNID	190	R\$ 231,12	R\$ 43.912,80
58	PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: LÂMINAS DE MADEIRA, ACABAMENTO EXTERNO: RESINADO, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 10 MM PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: LÂMINAS DE MADEIRA, ACABAMENTO EXTERNO: RESINADO, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 10 MM	UNID	75	R\$ 299,99	R\$ 22.499,25	UNID	0	R\$ 299,99	R\$ 0,00	UNID	75	R\$ 299,99	R\$ 22.499,25
59	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 5,16 POL, ESPESSURA: 2 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: CRISTAL, USO: JARDINAGEM E LIMPEZA. MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 5,16 POL, ESPESSURA: 2 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: CRISTAL, USO: JARDINAGEM E LIMPEZA.	UNID	27	R\$ 85,99	R\$ 2.321,73	UNID	1	R\$ 85,99	R\$ 85,99	UNID	26	R\$ 85,99	R\$ 2.235,74
60	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO INOX 304, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 50 MM, DIÂMETRO: 10 MM, TIPO ROSCA: MÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS: DIN 933, CLASSE 8.8.	UNID	190	R\$ 0,93	R\$ 176,70	UNID	75	R\$ 0,93	R\$ 69,75	UNID	115	R\$ 0,93	R\$ 106,95
61	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÂ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÂ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	UNID	64	R\$ 9,69	R\$ 620,16	UNID	0	R\$ 9,69	R\$ 0,00	UNID	64	R\$ 9,69	R\$ 620,16
62	SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, TRINCHA OU REVÓLVER, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, TIPO: ACRÍLICO (18 LITROS) SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO,	UNID	36	R\$ 70,99	R\$ 2.555,64	UNID	0	R\$ 70,99	R\$ 0,00	UNID	36	R\$ 70,99	R\$ 2.555,64



63	SILICONE, APRESENTAÇÃO: ÓLEO VISCOSO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SILICONE, DENSIDADE: 1,00 +/- 0,33 G/CM3, TIPO: TERMINADO EM HIDROXILA (OH), REFERÊNCIA FABRIL: CAF 33 ASTM D 297	UNID	57	R\$ 64,38	R\$ 3.669,66	UNID	10	R\$ 64,38	R\$ 643,80	UNID	47	R\$ 64,38	R\$ 3.025,86
64	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 366 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 366 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM	UNID	230	R\$ 119,80	R\$ 27.554,00	UNID	0	R\$ 119,80	R\$ 0,00	UNID	230	R\$ 119,80	R\$ 27.554,00
65	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: VERMELHO ROYAL (3.600 ML) TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: VERMELHO ROYAL (3.600 ML)	UNID	24	R\$ 91,99	R\$ 2.207,76	UNID	0	R\$ 91,99	R\$ 0,00	UNID	24	R\$ 91,99	R\$ 2.207,76
66	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: LÁTEX ACRÍLICO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: BRANCA, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM FUNGICIDA, ALGICIDA, E BACTERICIDA ATÓXICO TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: LÁTEX ACRÍLICO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: BRANCA, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM FUNGICIDA, ALGICIDA, E BACTERICIDA ATÓXICO	UNID	78	R\$ 91,99	R\$ 7.175,22	UNID	0	R\$ 91,99	R\$ 0,00	UNID	78	R\$ 91,99	R\$ 7.175,22
67	ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: PALHA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: LÁTEX, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: PALHA, TIPO ACABAMENTO:	UNID	63	R\$ 91,99	R\$ 5.795,37	UNID		R\$ 91,99	R\$ 0,00	UNID	63	R\$ 91,99	R\$ 5.795,37
68	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: BRANCO NEVE, PRAZO VALIDADE: 36 MESES (18 LITROS) TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: BRANCO NEVE, PRAZO VALIDADE: 36 MESES (18 LITROS)	UNID	75	R\$ 109,99	R\$ 8.249,25	UNID		R\$ 109,99	R\$ 0,00	UNID	75	R\$ 109,99	R\$ 8.249,25
69	BRAÇADEIRA TIPO OMEGA ZINCADA - 3/4 BRAÇADEIRA TIPO OMEGA ZINCADA - 3/4	UNID	300	R\$ 0,64	R\$ 192,00	UNID	105	R\$ 0,64	R\$ 67,20	UNID	195	R\$ 0,64	R\$ 124,80
70	LAMPADA FLUORESCENTE 2A/250V LAMPADA FLUORESCENTE 2A/250V -40W	UNID	220	R\$ 49,49	R\$ 10.887,80	UNID		R\$ 49,49	R\$ 0,00	UNID	220	R\$ 49,49	R\$ 10.887,80
74	COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO POLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENSA CABO PLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT 14136, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, REFERÊNCIA: PIAL 615802, NÚMERO PINOS: 3, FORMATO PINOS: REDONDO TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: MACHO, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO POLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENSA CABO PLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT 14136, MATERIAL:	UNID	200	R\$ 3,62	R\$ 724,00	UNID	25	R\$ 3,62	R\$ 90,50	UNID	175	R\$ 3,62	R\$ 633,50
77	COLA PARA MADEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, CONTEÚDO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM OU NO RÓTULO DO PRODUTO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DE 1ª QUALIDADE.	LITR	56	R\$ 54,99	R\$ 3.079,44	LITR	15	R\$ 54,99	R\$ 824,85	LITR	41	R\$ 54,99	R\$ 2.254,59
79	PORTA DE MADEIRA PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM	UNID	73	R\$ 201,99	R\$ 14.745,27	UNID	0	R\$ 201,99	R\$ 0,00	UNID	73	R\$ 201,99	R\$ 14.745,27
82	COLA PARA CANO SOLDÁVEL 17 GR COLA PARA CANO SOLDÁVEL 17 GR	UNID	56	R\$ 2,99	R\$ 167,44	UNID	0	R\$ 2,99	R\$ 0,00	UNID	56	R\$ 2,99	R\$ 167,44
83	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR13249, TEMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA: PVC, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 2X2,5MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, NORMAS TÉCNICAS: NBR13249, TEMPERA CONDUTOR: MOLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA: PVC, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C	ROL	10	R\$ 599,99	R\$ 5.999,90	ROL	0	R\$ 599,99	R\$ 0,00	ROL	10	R\$ 599,99	R\$ 5.999,90
90	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO POLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 127,220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN	UNID	86	R\$ 8,77	R\$ 754,22	UN.	26	R\$ 8,77	R\$ 228,02	UN.	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20
91	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO POLOS: 1, CORRENTE NOMINAL: 50 A, TENSÃO NOMINAL: 127,220 V, CURVA DE DISPARO: C, PADRÃO: DIN	UNID	66	R\$ 9,78	R\$ 645,48	UNID	10	R\$ 9,78	R\$ 97,80	UNID	56	R\$ 9,78	R\$ 547,68
92	PORTA DE MADEIRA 70X2,10 PORTA DE MADEIRA 70X2,10	UNID	63	R\$ 149,63	R\$ 9.426,69	UNID		R\$ 149,63	R\$ 0,00	UNID	63	R\$ 149,63	R\$ 9.426,69
97	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 25 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T5, FORMATO: TUBULAR T5, COMPRIMENTO: 1.200 MM	UNID	200	R\$ 33,45	R\$ 6.690,00	UNID	30	R\$ 33,45	R\$ 1.003,50	UNID	170	R\$ 33,45	R\$ 5.686,50



102	COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PREENSA CABO PLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT 14136, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, REFERÊNCIA: PIAL 615833, NÚMERO PINOS: 3, FORMATO PINOS: REDONDO TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: MACHO, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V,	UNID	170	R\$ 5,11	R\$ 868,70	UNID	0	R\$ 5,11	R\$ 0,00	UNID	170	R\$ 5,11	R\$ 868,70
103	PLUGUE, TIPO: MACHO, NÚMERO PINOS: 3 UN, FORMATO PINOS: FACA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, APLICAÇÃO: EXTENSÃO ELÉTRICA	UNID	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00	UNID	30	R\$ 3,77	R\$ 113,10	UNID	70	R\$ 3,77	R\$ 263,90
104	PINOS: 3 UN, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLUGUE ADAPTADOR DO NOVO PADRÃO (NBR P.SIST.ANTIGO), NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136 PLUGUE, TIPO: MACHO-E-FÊMEA, NÚMERO PINOS: 3 UN, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLUGUE	UNID	130	R\$ 7,54	R\$ 980,20	UNID	0	R\$ 7,54	R\$ 0,00	UNID	130	R\$ 7,54	R\$ 980,20
105	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES: 1 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA 2P UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LINHA TP SILENTOQUE DE EMBUTIR SEM PLACA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A	UNID	172	R\$ 7,29	R\$ 1.253,88	UNID	10	R\$ 7,29	R\$ 72,90	UNID	162	R\$ 7,29	R\$ 1.180,98
106	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES: TOMADA 2P+T, INTERRUPTOR PARALELO E PLACA 4X2, APLICAÇÃO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO, NORMAS TÉCNICAS: PADRÃO ABNT NBR 14136:2002, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A, CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES: TOMADA 2P+T, INTERRUPTOR PARALELO E PLACA 4X2, APLICAÇÃO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPARO, NORMAS TÉCNICAS: PADRÃO ABNT NBR 14136:2002, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A	UNID	120	R\$ 6,64	R\$ 796,80	UNID	0	R\$ 6,64	R\$ 0,00	UNID	120	R\$ 6,64	R\$ 796,80
107	DISJUNTOR 25 AMPERES BIFÁSICO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 60898 DE 07/2004.	UNID	129	R\$ 19,08	R\$ 2.461,32	UNID	30	R\$ 19,08	R\$ 572,40	UNID	99	R\$ 19,08	R\$ 1.888,92
109	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RABICHO, TIPO: PUSH-IN ANTIVIBRATÓRIO, TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, TIPO BASE: G13 DE ENGATE RÁPIDO, TIPO BULBO: T8, CORRENTE NOMINAL: 2 A, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 250 V	UNID	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00	UNID	80	R\$ 5,40	R\$ 432,00	UNID	320	R\$ 5,40	R\$ 1.728,00
110	EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (ISOLAMENTO TÉRMICO E ELÉTRICO), COM GRANDE ESPALHADOR DE ÁGUA, CHAVE DE MUDANÇA DE 3 TEMPERATURAS, 110 VOLTS, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, INDICAÇÃO DE USO E INSTALAÇÃO, VOLTAGEM ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1ª LINHA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT 12483 DE 12/2015.	UNID	308	R\$ 29,69	R\$ 9.144,52	UNID	15	R\$ 29,69	R\$ 445,35	UNID	293	R\$ 29,69	R\$ 8.699,17
114	DISJUNTOR DIN, QUANTIDADE DE PÓLOS 3 PÓLO(S), TIPOS DE PÓLOS TRIPOLAR, CURVAS DE DISPARO C, COR BRANCO, CORRENTE ELÉTRICA 125 A. DISJUNTOR DIN, QUANTIDADE DE PÓLOS 3 PÓLO(S), TIPOS DE PÓLOS TRIPOLAR, CURVAS DE DISPARO C, COR BRANCO, CORRENTE ELÉTRICA 125 A	UNID	50	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00	UNID	0	R\$ 127,00	R\$ 0,00	UNID	50	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00
115	DISJUNTOR DIN, QUANTIDADE DE PÓLOS 3 PÓLO(S), TIPOS DE PÓLOS TRIPOLAR, CURVAS DE DISPARO C, COR BRANCO, CORRENTE ELÉTRICA 150 A. DISJUNTOR DIN, QUANTIDADE DE PÓLOS 3 PÓLO(S), TIPOS DE PÓLOS TRIPOLAR, CURVAS DE DISPARO C, COR BRANCO, CORRENTE ELÉTRICA 150 A.	UNID	50	R\$ 417,00	R\$ 20.850,00	UNID	0	R\$ 417,00	R\$ 0,00	UNID	50	R\$ 417,00	R\$ 20.850,00
117	CABO ELÉTRICO CONTROLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES: 1, SEÇÃO NOMINAL: 50 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-RÍGIDO, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA CABO ELÉTRICO CONTROLE, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, QUANTIDADE	METR	590	R\$ 27,75	R\$ 16.372,50	METR	0	R\$ 27,75	R\$ 0,00	METR	590	R\$ 27,75	R\$ 16.372,50
118	CAIXA TOMADA SOBREPOR QUADRADA 1-2 DISJUNTORES DIN E TOMADA 2P+T CAIXA TOMADA, TIPO: SOBREPOR, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, FORMATO CORPO: QUADRADO, LARGURA: 120 MM, PROFUNDIDADE: 50 MM, ALTURA: 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1-2 DISJUNTORES DIN E TOMADA 2P + T, NÚMERO	UNID	102	R\$ 53,60	R\$ 5.467,20	UNID	0	R\$ 53,60	R\$ 0,00	UNID	102	R\$ 53,60	R\$ 5.467,20
119	DISJUNTOR DIN QUANTIDADE DE PÓLOS 3 PÓLO(S), TIPOS DE PÓLOS TRIPOLAR, CURVAS DE DISPARO C, COR BRANCO, CORRENTE ELÉTRICA 80 A. DISJUNTOR DIN QUANTIDADE DE PÓLOS 3 PÓLO(S), TIPOS DE PÓLOS TRIPOLAR, CURVAS DE DISPARO C, COR BRANCO, CORRENTE ELÉTRICA 80 A.	UNID	48	R\$ 88,00	R\$ 4.224,00	UNID	0	R\$ 88,00	R\$ 0,00	UNID	48	R\$ 88,00	R\$ 4.224,00
120	DISJUNTOR DIN, QUANTIDADE DE PÓLOS 3 PÓLO(S), TIPOS DE PÓLOS TRIPOLAR, CURVAS DE DISPARO C, COR BRANCO, CORRENTE ELÉTRICA 50 A.	UNID	57	R\$ 27,60	R\$ 1.573,20	UNID	10	R\$ 27,60	R\$ 276,00	UNID	47	R\$ 27,60	R\$ 1.297,20
121	DISJUNTOR DIN, QUANTIDADE DE PÓLOS 3 PÓLO(S), TIPOS DE PÓLOS TRIPOLAR, CURVAS DE DISPARO C, COR BRANCO, CORRENTE ELÉTRICA 100 A. DISJUNTOR DIN, QUANTIDADE DE PÓLOS 3 PÓLO(S), TIPOS DE PÓLOS TRIPOLAR, CURVAS DE DISPARO C, COR BRANCO, CORRENTE ELÉTRICA 100 A.	UNID	65	R\$ 88,35	R\$ 5.742,75	UNID	0	R\$ 88,35	R\$ 0,00	UNID	65	R\$ 88,35	R\$ 5.742,75
122	DISJUNTOR DIN QUANTIDADE DE PÓLOS 3 PÓLO(S), TIPOS DE PÓLOS TRIPOLAR, CURVAS DE DISPARO C, COR BRANCO, CORRENTE ELÉTRICA 70 A.	UNID	48	R\$ 61,63	R\$ 2.958,24	UNID	10	R\$ 61,63	R\$ 616,30	UNID	38	R\$ 61,63	R\$ 2.341,94



123	CANALETA PARA PISO 52X14MM 2 METROS; MODO DE APLICAÇÃO COM ADESIVO; USO INDICADO PISO; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL PVC; COR CINZA; FLEXÍVEL NÃO; ACOMPANHA DIVISÓRIA SIM; QUANTIDADE DE CANAIS 3 CANAIS; ALTURA 14 MM; LARGURA 52 MM; COMPRIMENTO 2000 MM.	UNID	180	R\$ 38,23	R\$ 6.881,40	UNID	67	R\$ 38,23	R\$ 2.561,41	UNID	113	R\$ 38,23	R\$ 4.319,99
124	DISJUNTOR DIN, QUANTIDADE DE POLOS 1 POLO (S), TIPOS DE POLOS MONOPOLAR, COR BRANCO, CORRENTE ELÉTRICA 10 A, MONOFÁSICO.	UNID	80	R\$ 6,25	R\$ 500,00	UNID	10	R\$ 6,25	R\$ 62,50	UNID	70	R\$ 6,25	R\$ 437,50
125	CANALETA PVC BRANCA, MEDINDO 12MMX2M, FECHADA, COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	CX	224	R\$ 197,89	R\$ 44.327,36	CX	55	R\$ 197,89	R\$ 10.883,95	CX	169	R\$ 197,89	R\$ 33.443,41
126	CANALETA FECHADA COM ADESIVO DE FIXAÇÃO - 12MM X 2M CANALETA PVC BRANCA, MEDINDO 12MMX2M, FECHADA, COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	UNID	80	R\$ 28,13	R\$ 2.250,40	UNID	0	R\$ 28,13	R\$ 0,00	UNID	80	R\$ 28,13	R\$ 2.250,40
127	BENJAMIM OU TÊ CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: 10ª EM TENSÕES DE ATÉ 250V. POTÊNCIA MÁXIMA 250W. MATERIAL DO CORPO: TERMOPLÁSTICO. DIVERSAS OPÇÕES DE CORES. PINOS E CONTATOS DE LATÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14936 (ADAPTADORES). ATENDEM AO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136).	UNID	135	R\$ 8,87	R\$ 1.197,45	UNID	35	R\$ 8,87	R\$ 310,45	UNID	100	R\$ 8,87	R\$ 887,00
153	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 90CM X 10M - MEDIDAS DO ROL: ESPESURA 1,2 MILIMETROS, COMPRIMENTO 10 METROS X LARGURA 90 CENTIMETROS.	ROL	90	R\$ 229,99	R\$ 20.699,10	ROL	10	R\$ 229,99	R\$ 2.299,90	ROL	80	R\$ 229,99	R\$ 18.399,20
157	CORDA POLIPROPILENO 06MM, CORDA NA COR BRANCA DE NYLON, ESPESURA: 06MM, MATERIAL 100% POLIPROPILENO.	UNID	235	R\$ 1,48	R\$ 347,80	UNID	95	R\$ 1,48	R\$ 140,60	UNID	140	R\$ 1,48	R\$ 207,20
159	FITA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 30CM X 10M.	UNID	105	R\$ 69,69	R\$ 7.317,45	UN	15	R\$ 69,69	R\$ 1.045,35	UNID	90	R\$ 69,69	R\$ 6.272,10
160	DISJUNTOR 20 AMPERES BIFÁSICO.	UNID	156	R\$ 44,99	R\$ 7.018,44	UNID	20	R\$ 44,99	R\$ 899,80	UNID	136	R\$ 44,99	R\$ 6.118,64
161	CADEADO COMUM, COM FECHAMENTO SIMPLES, COM TRAVAMENTO DUPLA, COM HASTE, MEDINDO 20MM DE BASE, CONFECCIONADO EM AÇO, ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 CHAVES, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	85	R\$ 9,24	R\$ 785,40	UNID	20	R\$ 9,24	R\$ 184,80	UNID	65	R\$ 9,24	R\$ 600,60
162	ADESIVO EM MASSA COMPOSTO A BASE DE RESINA EPOXI, ISENTO DE SOLVENTES, NÃO CONTÉM AMIANTO, ENDURECE À TEMPERATURA AMBIENTE, SUA APLICAÇÃO PODE SER REALIZADA ATÉ DEBAIXO D'ÁGUA, USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO PARA RESTAURAR, FIXAR, VEDAR E MOLDAR. INDICADA PARA USO EM GRANITO, MÁRMORE, VIDRO, CONCRETO, METAIS, CERÂMICA, AZULEJOS, LOUÇA, BORRACHA, MADEIRA E OUTROS MATERIAIS. POSSUI ALTO PODER DE ADESÃO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM CAIXAS CONTENDO 02 TUBOS MISCÍVEIS ENTRE SI COM NO MÍNIMO 50 GRs. CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, INDICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	65	R\$ 28,79	R\$ 1.871,35	UN	29	R\$ 28,79	R\$ 834,91	UNID	36	R\$ 28,79	R\$ 1.036,44
163	PEÇA DE SILICONE ACONDICIONADO TRANSPARENTE DE 280G	BISN	77	R\$ 21,04	R\$ 1.620,08	BISN	22	R\$ 21,04	R\$ 462,88	BISN	55	R\$ 21,04	R\$ 1.157,20
164	CHUVEIRO ELÉTRICO CONFECCIONADO CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (ISOLAMENTO TÉRMICO E ELÉTRICO), COM GRANDE ESPALHADOR DE ÁGUA, CHAVE DE MUDANÇA DE 3 TEMPERATURAS, 220 VOLTS, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, INDICAÇÃO DE USO E INSTALAÇÃO, VOLTAGEM ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1ª LINHA.	UNID	60	R\$ 29,69	R\$ 1.781,40	UN	15	R\$ 29,69	R\$ 445,35	UNID	45	R\$ 29,69	R\$ 1.336,05
166	JOGO DE CHAVES COMBINADO 6 A 32 MM 15 PEÇAS	PC	8	R\$ 201,02	R\$ 1.608,16	PC	2	R\$ 201,02	R\$ 402,04	PC	6	R\$ 201,02	R\$ 1.206,12
TOTAL					R\$ 540.758,36				R\$ 29.922,94				R\$ 493.091,82

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 46.423.434/0001-03													
Item		REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
55	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARALELO, DIÂMETRO NOMINAL: 2 X 2,5 MM, COR DO ISOLAMENTO: BRANCA (100 METROS)	ROL	32	R\$ 449,88	R\$ 14.396,16	ROL	9	R\$ 449,88	R\$ 4.048,92	ROL	23	R\$ 449,88	R\$ 10.347,24
71	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARALELO, DIÂMETRO NOMINAL: 2 X 2,5 MM, COR DO ISOLAMENTO: BRANCA (100 METROS) MARCA: ARCELOR ARCELOR												
71	LUMINÁRIA PLAFON LED 24W DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16205-1 DE 08/2013.	UNID	1420	31,55	R\$ 44.801,00	UNID	9	31,55	R\$ 283,95	UN.	1411	31,55	R\$ 44.517,05
84	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: > OU = 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA, BITOLA: 2,5 MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: > OU = 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA, BITOLA: 2,5 MM, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15977 DE 09/2011.	ROL	1410	474,94	R\$ 669.665,40	ROL	21	474,94	R\$ 9.973,74	ROL	1389	474,94	R\$ 659.691,66



85	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: > OU = 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA, BITOLA: 2,5 MM CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: > OU = 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATER CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: > OU = 750 V, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, COR DA ISOLAÇÃO: VERMELHA, BITOLA: 2,5 MM, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15977 DE 09/2011.	ROL	156	474,94	R\$ 74.090,64	ROL	0	474,94	R\$ 0,00	ROL	156	474,94	R\$ 74.090,64
95	FIO ELÉTRICO, TIPO: RÍGIDO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, APLICAÇÃO: SERVIÇO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2 (100 METROS), DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 6524 DE 10/1998.	ROL	88	192,95	R\$ 16.979,60	ROL	9	192,95	R\$ 1.736,55	ROL	79	192,95	R\$ 15.243,05
96	FIO ELÉTRICO, TIPO: RÍGIDO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, APLICAÇÃO: SERVIÇO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 4,0 MM2 (100 METROS)	ROL	38	382,28	R\$ 14.526,64	ROL	9	382,28	R\$ 3.440,52	ROL	29	382,28	R\$ 11.086,12
98	LÂMPADA LED, MODELO: LED SMD, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO: 3.000 LM, TIPO BULBO: T-140, TEMPERATURA DE COR: 5000 K, VIDA MÉDIA: 25.000 H	UN.	380	R\$ 23,25	R\$ 8.835,00	UN.	9	23,25	R\$ 209,25	UN	371	23,25	R\$ 8.625,75
99	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: G24D-2, TIPO BULBO: U, FORMATO: COMPACTA LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 9 W, TIPO BASE: G24D-2, TIPO BULBO: U, FORMATO: COMPACTA	UNID	330	R\$ 4,36	R\$ 1.438,80	UNID	9	4,36	R\$ 39,24	UNID	321	4,36	R\$ 1.399,56
100	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 45 W, TIPO BULBO: ESPIRAL LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 45 W, TIPO BULBO: ESPIRAL	UNID	254	R\$ 69,88	R\$ 17.749,52	UNID	9	69,88	R\$ 628,92	UNID	245	69,88	R\$ 17.120,60
108	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO: FOTOELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRENTE ALTERNADA, COM BASE E PLUGUE PARA COMANDO A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 VA RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO: FOTOELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRENTE ALTERNADA, COM BASE E PLUGUE PARA COMANDO A, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 VA	UNID	50	R\$ 16,96	R\$ 848,00	UNID	9	16,96	R\$ 152,64	UNID	41	16,96	R\$ 695,36
130	LÂMPADA LED E27 BULBO BRANCO 12W	UNID	120	R\$ 6,70	R\$ 804,00	UNID	9	6,70	R\$ 60,30	UN	111	6,7	R\$ 743,70
131	LÂMPADA LED 20W LÂMPADA LED, 20W, COR BRANCA, BIVOLT- 6500K	UNID	450	R\$ 19,02	R\$ 8.559,00		9	19,02	R\$ 171,18		441	19,02	R\$ 8.387,82
133	LÂMPADA LED, 11W LÂMPADA LED, 11W, BOCAL E-27, COR BRANCA, BIVOLT- 6500K, DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16205-1 DE 08/2013.	UNID	1130	R\$ 14,97	R\$ 16.916,10	UNID	9	R\$ 14,97	R\$ 134,73	UNID	1121	R\$ 14,97	R\$ 16.781,37
TOTAL					R\$ 889.609,86				R\$ 20.879,94				R\$ 868.729,92

ROLDFER SERVIÇOS E ACESSORIOS LTDA CNPJ 34.465.947/001-90												
Item	Unidade	Quantidade	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO			
			Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
5	SACA	565	R\$ 49,36	R\$ 27.888,40	SACA	0	R\$ 49,36	R\$ 0,00	SACA	565	R\$ 49,36	R\$ 27.888,40
10	UNID	50	R\$ 28,24	R\$ 1.412,00	UNID	0	R\$ 28,24	R\$ 0,00	UNID	50	R\$ 28,24	R\$ 1.412,00
16	UNID	112	R\$ 55,99	R\$ 6.270,88	UNID	15	R\$ 55,99	R\$ 839,85	UNID	97	R\$ 55,99	R\$ 5.431,03
17	UNID	100	R\$ 34,59	R\$ 3.459,00	UNID	20	R\$ 34,59	R\$ 691,80	UNID	80	R\$ 34,59	R\$ 2.767,20
18	UNID	115	R\$ 56,59	R\$ 6.507,85	UNID	30	R\$ 56,59	R\$ 1.697,70		85	R\$ 56,59	R\$ 4.810,15
19	UN	153	R\$ 29,99	R\$ 4.588,47	UN	20	R\$ 29,99	R\$ 599,80	UN	133	R\$ 29,99	R\$ 3.988,67



20	CANO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM OU 3/4" - BARRA DE 3M, TUBO DE PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25MM, COMPRIMENTO: 3M, MATERIAL PVC RÍGIDO.	BARRA	50	R\$ 14,59	R\$ 729,50	BARRA	5	R\$ 14,59	R\$ 72,95	BARRA	45	R\$ 14,59	R\$ 656,55
21	CANO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM OU 1/2" - BARRA DE 3M. TUBO DE PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20MM, COMPRIMENTO 3M, MATERIAL PVC RÍGIDO. CANO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM OU 1/2" - BARRA DE 3M. TUBO DE PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20MM, COMPRIMENTO 3M, MATERIAL PVC RÍGIDO.	BARRA	50	R\$ 8,04	R\$ 402,00	BARRA	0	R\$ 8,04	R\$ 0,00	BARRA	50	R\$ 8,04	R\$ 402,00
22	COLA PARA CANO SOLDÁVEL 175GR	UN	65	R\$ 9,99	R\$ 649,35	UN	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80	UN	45	R\$ 9,99	R\$ 449,55
24	PARAFUSO COM BUCHA S6 PCT USO CONFECCIONADO COM AÇO GALVANIZADO, AUTO-ATARRACHANTE, MEDINDO NO MÍNIMO 4,2 X 40MM, COM BUCHA DE PLÁSTICO NO TAMANHO S6, PCT COM 10 UNID.	PCT	65	R\$ 4,50	R\$ 292,50	PCT	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50	PCT	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
26	DOBRADIÇA PARA MÓVEIS 2 POLEGADAS	UN	160	R\$ 1,49	R\$ 238,40	UN	25	R\$ 1,49	R\$ 37,25	UN	135	R\$ 1,49	R\$ 201,15
27	BUCHA S6 CX100	CX	126	R\$ 7,58	R\$ 955,08	CX	38	R\$ 7,58	R\$ 288,04	CX	88	R\$ 7,58	R\$ 667,04
28	ARAME RECZIDO UTILIZADO PARA CONSTRUÇÕES Nº 18, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,25MM DE DIÂMETRO, EM ROLOS DE 1 KG, DE 1ª QUALIDADE.	KG	250	R\$ 17,74	R\$ 4.435,00	KG	3	R\$ 17,74	R\$ 53,22	KG	247	R\$ 17,74	R\$ 4.381,78
31	LUVA RASPA DE COURO LUVAS EXTRA DE RASPA COM COSTURA DE ALGODÃO - PUNHO 20CM LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA. REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS E TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHOS 20 CM. COSTURA COM LINHA DE ALGODÃO. INDICADO PARA: PROTEGE AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.	UNID	240	R\$ 10,12	R\$ 2.428,80	UNID	10	R\$ 10,12	R\$ 101,20	UNID	230	R\$ 10,12	R\$ 2.327,60
33	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3,5X25MM.	UNID	650	R\$ 0,07	R\$ 45,50	UNID	50	R\$ 0,07	R\$ 3,50	UNID	600	R\$ 0,07	R\$ 42,00
34	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5X35MM.	UNID	650	R\$ 0,19	R\$ 123,50	UNID	50	R\$ 0,19	R\$ 9,50	UNID	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
35	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5,0X50MM.	UNID	650	R\$ 0,19	R\$ 123,50	UNID	250	R\$ 0,19	R\$ 47,50	UNID	400	R\$ 0,19	R\$ 76,00
38	DOBRADIÇA 3" PARA PORTA DE MADEIRA, CONFECCIONADA EM AÇO OU EM LATÃO, COM PARAFUSOS.	UNID	140	R\$ 2,19	R\$ 306,60	UNID	15	R\$ 2,19	R\$ 32,85	UNID	125	R\$ 2,19	R\$ 273,75
40	ABRACADEIRA TIPO U SIMPLES 1 POLEGADA ABRACADEIRA TIPO U SIMPLES 1 POLEGADA - TIPO DE ABRACADEIRA: U SIMPLES. BITOLA EM POLEGADAS: 1". ACABAMENTO: ZINCADO. - MATERIAL: METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: - ALTURA: 35MM; - LARGURA: 15MM;	UNID	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00	UNID	0	R\$ 0,59	R\$ 0,00	UNID	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
42	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 12 ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 12	KG	245	R\$ 16,99	R\$ 4.162,55	KG	0	R\$ 16,99	R\$ 0,00	KG	245	R\$ 16,99	R\$ 4.162,55
43	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO, ALTURA: 60 MM, LARGURA: 40 MM CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO, ALTURA: 60 MM, LARGURA: 40 MM	UNID.	100	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00	UNID	2	R\$ 23,99	R\$ 47,98	UNID	98	R\$ 23,99	R\$ 2.351,02
44	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 40 MM, ALTURA HASTE: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 40	UN	135	R\$ 18,77	R\$ 2.533,95	UN	24	R\$ 18,77	R\$ 450,48	UN	111	R\$ 18,77	R\$ 2.083,47
47	CORRENTE SOLDADA, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, FORMATO ELOS: REDONDO, BITOLA: 1,4 POL, APLICAÇÃO: SUSTENTAÇÃO LUMINÁRIA	METRO	25	R\$ 15,25	R\$ 381,25	METRO	3	R\$ 15,25	R\$ 45,75	METRO	22	R\$ 15,25	R\$ 335,50
48	BUCHA SB CX100	CX	115	R\$ 9,99	R\$ 1.148,85	CX	32	R\$ 9,99	R\$ 319,68	CX	83	R\$ 9,99	R\$ 829,17
51	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA 1/4X60 MM CX 100 UN	CX	56	R\$ 56,97	R\$ 3.190,32	CX	10	R\$ 56,97	R\$ 569,70	CX	46	R\$ 56,97	R\$ 2.620,62
52	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: AÇO, MATERIAL TRINCO: AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA: ALAVANCA LATÃO, TIPO CILINDRO: MONOBLOCO OVAL, MATERIAL CILINDRO: LATÃO, MATERIAL ESPELHO: LATÃO, TIPO: ST EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA	UNID	120	R\$ 46,36	R\$ 5.563,20	UNID	27	R\$ 46,36	R\$ 1.251,72	UNID	93	R\$ 46,36	R\$ 4.311,48
53	ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO BRILHANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA BLINDADA, LINHA ARQUITETO, EVOLUTION-55, TIPO: ST2 EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA, REFERÊNCIA: 6523ROS EXT FECHADURA, MATERIAL CAIXA: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO BRILHANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA BLINDADA, LINHA ARQUITETO, EVOLUTION-55, TIPO: ST2 EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA, REFERÊNCIA: 6523ROS EXT	UNID	140	R\$ 51,99	R\$ 7.278,60	UNID	0	R\$ 51,99	R\$ 0,00	UNID	140	R\$ 51,99	R\$ 7.278,60
54	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: METAL, COMPONENTES: DUAS CHAVES, TIPO: TETRA, APLICAÇÃO: PORTA	UNID	135	R\$ 34,99	R\$ 4.723,65	UNID	15	R\$ 34,99	R\$ 524,85	UNID	120	R\$ 34,99	R\$ 4.198,80
57	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA: 200 MICRA, LARGURA: 8 M, COMPRIMENTO: 100 M, COR: PRETA LONA PLÁSTICA, ESPESSURA: 200 MICRA, LARGURA: 8 M, COMPRIMENTO: 100 M, COR: PRETA	UNID	21	R\$ 1.049,99	R\$ 22.049,79	UNID	0	R\$ 1.049,99	R\$ 0,00	UNID	21	R\$ 1.049,99	R\$ 22.049,79
72	DISJUNTOR 10 AMPERES BIFÁSICO. DISJUNTOR 10 AMPERES BIFÁSICO.	UNID	101	R\$ 19,08	R\$ 1.927,08	UNID	10	R\$ 19,08	R\$ 190,80	UNID	91	R\$ 19,08	R\$ 1.736,28
73	DISJUNTOR 16 AMPERES BIFÁSICO. DISJUNTOR 16 AMPERES BIFÁSICO.	UNID	101	R\$ 19,08	R\$ 1.927,08	UNID	15	R\$ 19,08	R\$ 286,20	UNID	86	R\$ 19,08	R\$ 1.640,88
75	REBITE DE ALUMÍNIO 3,2MMX8MM. CORPO EM ALUMÍNIO E MANDRIL EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO POLIDO (CAIXA COM MIL UNIDADES).	UN	18	R\$ 34,31	R\$ 617,58	UN	11	R\$ 34,31	R\$ 377,41	UN	7	R\$ 34,31	R\$ 240,17



76	ESPUMA, MATERIAL:POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO:SPRAY, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXPANSIVA - EMBALAGEM 500ML.	UNID	55	R\$ 23,91	R\$ 1.315,05	UNID	3	R\$ 23,91	R\$ 71,73	UNID	52	R\$ 23,91	R\$ 1.243,32
78	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	305	R\$ 1,46	R\$ 445,30	UN	60	R\$ 1,46	R\$ 87,60	UN	245	R\$ 1,46	R\$ 357,70
80	BROCAS PARA FERRO 3,3MM OU 3,4MM;	UN	113	R\$ 1,97	R\$ 222,61	UN	23	R\$ 1,97	R\$ 45,31	UN	90	R\$ 1,97	R\$ 177,30
81	PARAFUSOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO COM ARRUELAS 5/16X110.	UN	350	R\$ 1,85	R\$ 647,50	UN	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50	UN	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
113	MANGUEIRA CRISTAL PARA AR CONDICIONADO (100 METROS) MANGUEIRA CRISTAL PARA AR CONDICIONADO (100 METROS)	UNID	7	R\$ 416,00	R\$ 2.912,00	UNID	0	R\$ 416,00	R\$ 0,00	UNID	7	R\$ 416,00	R\$ 2.912,00
129	BÚCHA S10.	CX	109	R\$ 42,25	R\$ 4.605,25	CX	11	R\$ 42,25	R\$ 464,75	CX	98	R\$ 42,25	R\$ 4.140,50
134	CAVADEIRA ARTICULADA CAVADEIRA ARTICULADA	UNID	129	R\$ 149,99	R\$ 19.348,71	UNID	0	R\$ 149,99	R\$ 0,00	UNID	129	R\$ 149,99	R\$ 19.348,71
135	PICARETA PONTA E PÁ LARGA ALVIÃO - MEDINDO NO MÍNIMO 505 X 104MM, COM CABO DE MADEIRA COM 91,5CM, EM AÇO CARBONO-TEMPERADO, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, 1º USO, SEM DEFEITOS, 1ª QUALIDADE.	UNID	56	R\$ 70,86	R\$ 3.968,16	UNID	2	R\$ 70,86	R\$ 141,72	UNID	54	R\$ 70,86	R\$ 3.826,44
136	ALICATE DE PRESSÃO MEDIDA TOTAL: 10"(224MM); ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 1,1/8" (28MM); TIPO DE MORDENTE: GEDORE GRIP; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; MATERIAL DO CABO: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO.	UNID	22	R\$ 51,30	R\$ 1.128,60	UNID	2	R\$ 51,30	R\$ 102,60	UNID	20	R\$ 51,30	R\$ 1.026,00
137	MARTELO, TIPO UNHA, POLIDO, RESISTENTE, CONFECCIONADO EM AÇO TEMPERADO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPÓXI, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27MM, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DE 1ª QUALIDADE.	PÇ	24	R\$ 27,43	R\$ 658,32	PÇ	2	R\$ 27,43	R\$ 54,86	PÇ	22	R\$ 27,43	R\$ 603,46
138	DISCO DE CORTE 125MM PARA MADEIRA	UNID	15	R\$ 49,82	R\$ 747,30	UNID	5	R\$ 49,82	R\$ 249,10	UNID	10	R\$ 49,82	R\$ 498,20
139	DISCO DE CORTE 125MM PARA FERRO	UNID	35	R\$ 26,99	R\$ 944,65	UNID	10	R\$ 26,99	R\$ 269,90	UNID	25	R\$ 26,99	R\$ 674,75
140	DISCO DE CORTE 125MM PARA CONCRETO	UNID	25	R\$ 37,67	R\$ 941,75	UNID	5	R\$ 37,67	R\$ 188,35	UNID	20	R\$ 37,67	R\$ 753,40
141	PÁ DE BICO (CORÇÃO) COM CABO DE MADEIRA 71CM PÁ DE BICO (CORÇÃO) COM CABO DE MADEIRA 71CM. -CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR. PÁ É FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE;	UNID	62	R\$ 39,32	R\$ 2.437,84	UNID	0	R\$ 39,32	R\$ 0,00	UNID	62	R\$ 39,32	R\$ 2.437,84
142	BROCA S6 PARA CONCRETO STANDARD, COM APROXIMADAMENTE: DIÂMETRO: 6MM, COMPRIMENTO: 100MM. PARA CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA.	UNID	26	R\$ 9,69	R\$ 251,94	UNID	15	R\$ 9,69	R\$ 145,35	UNID	11	R\$ 9,69	R\$ 106,59
143	BROCA PARA CONCRETO 8MM - POSSUI PONTA DE METAL DURO/VÍDEA PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. CONTA COM ACABAMENTO NIQUELADO, QUE ASSEGURA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO/CORROÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS - DIÂMETRO:8MM; - COMPRIMENTO:120MM. CONTEÚDO EMBALAGEM CONTENDO 1 BROCA PARA CONCRETO.	UNID	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50	UNID	19	R\$ 7,99	R\$ 151,81	UNID	31	R\$ 7,99	R\$ 247,69
144	DISCO DE CORTE 4,1/2" X 1/4" X 7/8" INOX	UNID	40	R\$ 15,49	R\$ 619,60	UNID	5	R\$ 15,49	R\$ 77,45	UNID	35	R\$ 15,49	R\$ 542,15
145	DISCO DE LIXA 4,1/2" X 1/4" X 7/8"	UNID	30	R\$ 11,29	R\$ 338,70	UNID	5	R\$ 11,29	R\$ 56,45	UNID	25	R\$ 11,29	R\$ 282,25
146	ALICATE UNIVERSAL FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ACABAMENTO POLIDO. CABO EM BI MATERIAL ERGONÔMICO, ISOLADO E ANTIBESIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO, POSSUI ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO. CONTEM ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO COMPRIMENTO: 8" (210 MM)	UNID	30	R\$ 21,34	R\$ 640,20	UNID	3	R\$ 21,34	R\$ 64,02	UNID	27	R\$ 21,34	R\$ 576,18
147	KIT JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPSCONTENDO: 05 (CINCO) FENDA: 1/8" X 4" (3,5 X 100MM), 1/4" X 6" (6 X 150MM), 5/16" X 8"(8 X 200MM), 3/16" X 4" (5 X 10MM), 1/4" X 4" (6 X 100MM) E 04(QUATRO) PHILLIPS: 16" X 3" (PH1 X 75), 5/16" X 6" (PH3 X 150), 1/8" X 3" (PH0 X 75), 1/4" X 4" (PH2 X 100)	UNID	18	R\$ 85,49	R\$ 1.538,82	UNID	2	R\$ 85,49	R\$ 170,98	UNID	16	R\$ 85,49	R\$ 1.367,84
148	BROCA PARA MADEIRA 4MM - POSSUI PONTA DE METAL DURO/VÍDEA PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. CONTA COM ACABAMENTO NIQUELADO, QUE ASSEGURA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO/CORROÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS - DIÂMETRO:8MM; - COMPRIMENTO:120MM. CONTEÚDO EMBALAGEM CONTENDO 1 BROCA PARA MADEIRA.	UNID	30	R\$ 7,39	R\$ 221,70	UNID	14	R\$ 7,39	R\$ 103,46	UNID	16	R\$ 7,39	R\$ 118,24
149	MARTELO DE BOLA - MEDIDAS APROXIMADAS 35X41X1,50CM	UNID	12	R\$ 42,34	R\$ 508,08	UNID	2	R\$ 42,34	R\$ 84,68	UNID	10	R\$ 42,34	R\$ 423,40
150	LÂMINA DE SERRA MANUAL 1/2" X 12" AÇO RÁPIDO	UNID	79	R\$ 12,68	R\$ 1.001,72	UNID	18	R\$ 12,68	R\$ 228,24	UNID	61	R\$ 12,68	R\$ 773,48
151	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12", 24 DENTES PARA ARCO DE SERRA LÂMINA DE SERRA MANUAL 12", 24 DENTES PARA ARCO DE SERRA	UNID	80	R\$ 12,57	R\$ 1.005,60	UNID		R\$ 12,57	R\$ 0,00	UNID	80	R\$ 12,57	R\$ 1.005,60
152	CORDA DE NYLON 10MM - CORDA DE NYLON (NÍLON), TRANÇADA, POSSUINDO PELO MENOS 10MM DE ESPESSURA. DE 1ª QUALIDADE.	METRO	170	R\$ 7,89	R\$ 1.341,30	METRO	25	R\$ 7,89	R\$ 197,25	METRO	145	R\$ 7,89	R\$ 1.144,05
165	MARRETA COM CABO 1 KG	UNID	24	R\$ 35,90	R\$ 861,60	UNID	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80	UNID	22	R\$ 35,90	R\$ 789,80



167	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA INDUSTRIAL: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DA BATERIA: 40V 2.5AH . BATERIA DE IONS LÍTIO.CAPACIDADES: MADEIRA: 152MM. METAL: 20MM. CONCRETO: 20MM. ROTAÇÕES POR MINUTO. ALTA: 0-2.600 RPM. BAIXA: 0-650RPM. IMPACTOS POR MINUTO: ALTA: 0-39.000 IPM. BAIXA 0-9.750 IPM. TORQUE140NM. DIMENSÕES (CXLXA): 182X86X275MM. PESO: 2,7 KG	UNID	11	R\$ 1.958,99	R\$ 21.548,89	UNID	4	R\$ 1.958,99	R\$ 7.835,96	UNID	7	R\$ 1.958,99	R\$ 13.712,93
168	SERROTE UNIVERSAL SERROTE UNIVERSAL 26" CABO MADEIRA.	UNID	31	R\$ 63,55	R\$ 1.970,05	UNID	0	R\$ 63,55	R\$ 0,00	UNID	31	R\$ 63,55	R\$ 1.970,05
TOTAL					R\$ 191.447,97			R\$ 19.807,90				R\$ 171.640,07	

Corumbá, 03 de novembro de 2023.



RESOLUÇÃO SEGEPLAN N°483/2023.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar n° 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JORGE DA MOTA VILALVA**, matrícula 2696-1, Agente de Serviços Administrativos II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 02/05/1984 a 11/07/1991, que correspondem a 07 (sete) ano(s), 2 (dois) mês (es), e 10 (dez) dia(s), e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 02/02/2023 anexada ao processo n° 32679/2023 de 18/10/2023.

Corumbá, MS, 31 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

REPUBLICAÇÃO

Republicação por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição n° 2.658 de 23 de maio de 2023, pág. 04:

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 362/2023.

SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art.14 da Lei Complementar n°42, de 08 de dezembro de 2.000,

RESOLVE:

Art.1° Conceder à servidora **ELIZETE TACEO MORRONE LEONES**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 4961, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/05/2023 e término a 26/11/2023, conforme processo n° 15133/2023 de 11/05/2023.

Corumbá, MS, 01° de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 480/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C n° 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ALEXANDRE VON REGENOLD, matrícula 7278, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 02/10/2023 e término em 06/10/2023, conforme processo n° 31774/2023 de 05/10/2023;

II- CLAUDIA COUTO DE BARROS, matrícula 1996, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 28/09/2023 e término em 27/10/2023, conforme processo n° 30889/2023 de 28/09/2023;

III- DENIZE DO VALLE DA SILVA, matrícula 14128, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/09/2023 e término em 20/09/2023, conforme processo n° 33351/2023 de 24/10/2023;

IV- DINAEL PAIVA DA SILVA, matrícula 2206, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 04 (quatro) dias, com início em 26/09/2023 e término em 29/09/2023, conforme processo n° 31256/2023 de 02/10/2023;

V- EVERTON RODRIGUES, matrícula 6274, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 99(noventa e nove) dias, com início em 26/04/2023 e término em 02/08/2023, conforme processo n° 14988/2023 de 10/05/2023;

VI- LEONICE SOARES DE LIMA, matrícula 5252, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 33(trinta e três) dias, com início em 04/10/2023 e término em 05/11/2023, conforme processos n° 32238/2023 de 10/10/2023;

VII- LYGIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1633, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 26/09/2023 e término em 29/09/2023, conforme processo n° 30847/2023 de 28/09/2023;

VIII- NILZA DA SILVA SOUZA MECIAS, matrícula 2433, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 04/09/2023 e término em 08/09/2023, conforme processo n° 30632/2023 de 26/09/2023;

IX- ROSANA APARECIDA FERREIRA OS SANTOS ALMEIDA, matrícula 8680, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 06/10/2023 e término em 04/11/2023, conforme processo n° 32103 de 09/10/2023;

X- SONIA IBARRA FRETEZ, matrícula 5802, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20(vinte) dias, com início em 26/09/2023 e término em 15/10/2023, conforme processo n° 31847/2023 de 05/10/2023;

XI- TANIA NOZIERES DE SANT ANNA, matrícula 775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 02/10/2023 e término em 06/10/2023, conforme processo n° 31668 de 04/10/2023;

XII- VANESSA SOARES DOS SANTOS, matrícula 7024, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/10/2023 e término em 06/10/2023, conforme processo n° 31710/2023 de 04/10/2023;

XIII- VANIA SAMARA CABRAL, matrículas 10603, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 04/10/2023 e término em 10/10/2023, conforme processo n° 31779 de 05/10/2023;

XIV- VILMARA FREITAS DA SILVA, matrícula 9648, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20(vinte) dias, com início em 27/09/2023 e término em 16/10/2023, conforme processo n° 31977 de 06/10/2023;

XV- VINICIUS ARANDA VENTURA DA SILVA, matrícula 6822, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 02/10/2023 e término em 06/10/2023, conforme processo n° 31878 de 05/10/2023;

Corumbá, MS, 30 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 481/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C n° 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- DANIELLE VOOGHT CRUZ, matrícula 4095, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias, com início em 03/10/2023 e término em 01/11/2023, conforme processo n° 31645/2023 de 04/10/2023;

II- ELISETE SALVADOR LIMA MONTENEGRO, matrícula 13002, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/10/2023 e término em 08/10/2023, conforme processo n° 31644/2023 de 04/10/2023;

III- ELAINE GRACIA DE OLIVEIRA, matrícula 12736, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 01/08/2023 e término em 15/09/2023, conforme processo nº 28910/2023 de 11/09/2023;

IV- ERONILDES DA SILVA CACERES DUARTE, matrícula 2156, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 29/09/2023 e término em 28/10/2023, conforme processo nº 31588/2023 de 04/10/2023;

V- GUEISE LUZ ALIENDRE ALCOCER SILVA, matrícula 3896, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 90(noventa) dias, com início em 05/09/2023 e término em 03/12/2023, conforme processo nº 29603/2023 de 14/09/2023;

VI- IRACEMA MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 7494, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 21/09/2023 e término em 05/10/2023, conforme processos nº 30901/2023 de 28/09/2023;

VII- JOCELINE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 12727, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/10/2023 e término em 08/10/2023, conforme processo nº 31811/2023 de 05/10/2023;

VIII- JONATHAN GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 8777, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05(cinco) dias, com início em 25/09/2023 e término em 29/09/2023, conforme processo nº 30966/2023 de 28/09/2023;

IX- LAIS DE FRANÇA SANTOS, matrícula 8006, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 25/09/2023 e término em 04/10/2023, conforme processo nº 30500/2023 de 26/09/2023;

X- LUCIA MARIA DA COSTA, matrícula 1860, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 23/09/2023 e término em 22/10/2023, conforme processo nº 30647/2023 de 27/09/2023;

XI- MARCELA DA SILVA PEREIRA, matrículas 6492 e 14705, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20(vinte) dias, com início em 25/09/2023 e término em 14/10/2023, conforme processo nº 30522 de 26/09/2023;

XII- MARY MARCIA CORREA PARAVISINI, matrícula 6177, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 03/10/2023 e término em 06/10/2023, conforme processo nº 31583/2023 de 17/10/2023;

XIII- MARCELA DA SILVA PEREIRA, matrículas 6492 e 14705, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 16/10/2023 e término em 04/11/2023, conforme processo nº 32490 de 17/10/2023;

XIV- MARA REGINA DA SILVA SANTOS, matrícula 2273, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05(cinco) dias, com início em 28/08/2023 e término em 01/09/2023, conforme processo nº 28624 de 05/09/2023;

XV- MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM, matrícula 13440, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 30/09/2023 e término em 06/10/2023, conforme processo nº 31786 de 05/10/2023;

Corumbá, MS, 30 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 482/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- EMERSON ALEXANDRE MENDES MONTEIRO, matrícula 7936, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04(quatro) dias, com início em 18/10/2023 e término em 21/10/2023, conforme processo nº

32839/2023 de 19/10/2023;

II- EVELISE DO CARMO PECORA MONTEIRO, matrícula 4875, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 01/09/2023 e término em 30/10/2023, conforme processo nº 28202/2023 de 01/09/2023;

III- JOSILENE DA SILVA AUGUSTO, matrícula 4277, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 17 (dezesete) dias, com início em 16/10/2023 e término em 01/11/2023, conforme processo nº 32566/2023 de 17/10/2023;

IV- IVY RONDON SUAREZ DOS SANTOS, matrícula 8989, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 17/10/2023 e término em 20/10/2023, conforme processo nº 32776/2023 de 18/10/2023;

V- KAMILA REGIANI UMBELINO MARTINS, matrícula 13818, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 03/09/2023 e término em 17/09/2023, conforme processo nº 30488/2023 de 25/09/2023;

VI- LUCIENE MAGALHÃES BARACAT, matrícula 1342, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 01/09/2023 e término em 04/09/2023, conforme processos nº 28221/2023 de 01/09/2023;

VII- MARIA AUXILIADORA MESSIAS OYOLA, matrícula 808, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 19/09/2023 e término em 18/10/2023, conforme processo nº 30788/2023 de 27/09/2023;

VIII- NABIL OMAR, matrícula 4016, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 25/09/2023 e término em 29/09/2023, conforme processo nº 31477/2023 de 03/10/2023;

IX- NAZIRA MOHD ABDEL JADER ABDULLAH COSTA, matrícula 2876, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 12/09/2023 e término em 21/09/2023, conforme processo nº 29463/2023 de 14/09/2023;

X- ROSA MARIA CARRILHO, matrícula 3670, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20(vinte) dias, com início em 03/10/2023 e término em 22/10/2023, conforme processo nº 31469/2023 de 03/10/2023;

XI- ROSIANE SILVA DE AMORIM, matrícula 6935, Analista de Gestão Governamental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 27/09/2023 e término em 01/10/2023, conforme processo nº 30868 de 28/09/2023;

XII- SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA, matrícula 13568, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/10/2023 e término em 07/10/2023, conforme processo nº 31633 de 04/10/2023;

XIII- WALQUIRIA ARRUDA DA SILVA, matrículas 6606, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 22/08/2023 e término em 25/08/2023, conforme processo nº 26875 de 23/08/2023;

XIV- SOLANGE DA SILVA GEREMINIANO, matrícula 5852, Agente de Serviços Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 28/09/2023 e término em 04/10/2023, conforme processo nº 31229 de 02/10/2023;

XV- SOLANGE DA SILVA GEREMINIANO, matrícula 5852, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 16/10/2023 e término em 20/10/2023, conforme processo nº 32672 de 18/10/2023;

Corumbá, MS, 30 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 005/24/2022
Processo nº 2889/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ MS

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em

conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, o chamamento para a entrega de documentos, **originais e cópias**, de candidatos classificados no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde destinado à Contratação Temporária, no dia **09 de novembro de 2023 no horário das 08h às 13h, no Setor de RH da Secretaria de Saúde**, localizado no prédio da Prédio da Prefeitura na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Bairro Dom Bosco, nos termos e condições constantes neste Edital. Justifica-se a convocação conforme o Inciso IV do & único do at. 22 da Lei e Responsabilidade Fiscal.

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FARMACÊUTICO - 40h

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERIKA LONGUINI SANCHEZ ANTONIO	4º
PAULA GOMES TRINDADE	5º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades e para o candidato PCD levar o laudo médico atualizado;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 06 de novembro de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da Escola e Governo
Port. "P" nº 502 de 20/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato do Termo de Colaboração nº 02/2023 - celebaram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS - Processo nº 21646/2023.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, tem por objeto o repasse de recursos próprios, através da Lei 2761/2021 à entidade **Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 29.581,97 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 06/11/2023

Assina: Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo e ELAINE MARIA DIB - Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá

RESOLUÇÃO nº. 03 DE 10 DE MAIO DE 2023

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Organização da Sociedade Civil Instituto Moinho Cultural Sul-Americano com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 6640/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante **Termo de Fomento nº 003/2023**, decorrente do Processo Administrativo nº **6640/2023**, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Luciana Moreira Ligier - matrícula n. 2124 - Presidente;

II - Salim Ramos Hassan - matrícula n. 4855 - membro; e,

III - Luciene de Oliveira Silva - matrícula n. 6579 - gestora;

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **18/04/2023**.

Corumbá-MS, 10 de maio de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" n. 368 de 01/07/2021

RESOLUÇÃO nº. 04 DE 10 DE MAIO DE 2023

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil Missão Salesiana de Mato Grosso com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 6616/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante **Termo de Fomento nº 002/2023**, decorrente do Processo Administrativo nº **6616/2023**, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - **Gisseli Santos Durães**, matrícula n. 5400 - Presidente;
- II - **Gisele de Castro Ramalho**- matrícula n. 3991 - membro; e,
- III - **Luciene de Oliveira Silva** - matrícula n. 6579 - gestora;

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **14/04/2023**.

Corumbá-MS, 10 de maio de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" n. 368 de 01/07/2021

RESOLUÇÃO nº. 05 DE 15 DE MAIO DE 2023

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil Centro de Ecoterapia Odilza Miranda de Barros com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 6575/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante **Termo de Fomento nº 004/2023**, decorrente do Processo Administrativo nº **6575/2023**, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - **Cintia Cristina Neves Urquiza de Carvalho**, matrícula n. 4085 - Presidente;
- II - **Vanessa Regina Barbatto Tafarelli**- matrícula n. 7855 - membro; e,
- III - **Luciene de Oliveira Silva** - matrícula n. 6579 - gestora;

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **18/04/2023**.

Corumbá-MS, 15 de maio de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" n. 368 de 01/07/2021

RESOLUÇÃO nº. 06, DE 15 DE MAIO DE 2022

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE com recursos próprios através da Lei Municipal nº 1.261/1992, no âmbito do Processo Administrativo nº. 5259/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante **Termo de Colaboração nº 001/2023**, decorrente do Processo Administrativo nº **5259/2023**, franqueado com recursos próprios através da **Lei Municipal nº 1.261/1992**.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Colaboração.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - **Gisseli Santos Durães**, matrícula n. 5400 - Presidente;
- II - **Gisele de Castro Ramalho** - matrícula n. 3991 - membro; e,
- III - **Luiz Carlos de Carvalho Junior** - matrícula n. 1373901 - gestor;

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 17/04/2023.

Corumbá-MS, 15 de maio de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" n. 368 de 01/07/2021

RESOLUÇÃO nº. 07 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 8818/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO CARNAVALESKO OLIVEIRA SOMOS NÓS**, mediante **Termo de Fomento nº 005/2023**, decorrente do Processo Administrativo nº **8818/2023**, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - **Josiane Aparecida da Silva Xavier de Moura**, matrícula n.5581 - Presidente;
- II - **Vania Carneiro** - matrícula n. 6674 - membro; e,
- III - **Luiz Carlos de Carvalho Junior** - matrícula n. 1373901 - gestor;

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 12/05/2023.

Corumbá-MS, 06 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" n. 368 de 01/07/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – SEMED

PROCESSO: 20.642/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

OBJETO: Registro de preços aquisição de material de expediente para atender aos seguintes setores administrativos: (GPAE – Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE – Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE – Gerência de Gestão de Sistema de Ensino; GAF – Gerência Administrativa e Financeira) da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADAS: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA/ SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP/ COMERCIAL K & D LTDA

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA
 CNPJ: 24.596.082/0001-47
 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000
 Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO				
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
27	4036804	LAPISEIRA 0,7MM UN Lapiseira 0,7mm - caniço metálico de 3mm - com borracha na parte superior para pequenas áreas, medindo no mínimo 14,0cm, para uso de minas de grafite 07mm, de 1ª qualidade. Marca: CIS 0,7MM	UNID.	40	R\$ 13,45	R\$ 538,00	UNID.	39	R\$ 13,45	R\$ 524,55	UNID.	1	R\$ 13,45	R\$ 13,45	
28	4039005	LIVRO ATA (100 FOLHAS) LIVRO ATA - Capa de papelão, de no mínimo 1,000g/m², folhas internas de papel branco apertaminhado no mínimo com 56g/m², com 100 folhas numeradas, medindo aproximadamente 220,0 x 320,0 mm, de 1ª qualidade. Marca: SÃO DOMINGOS 100 FOLHAS	UNID.	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00	UNID.	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00	UNID.	55	R\$ 17,00	R\$ 935,00	
35	4041629	PAPEL OPALINE LISO (PCT C/ 50 UN.) Papel Opaline Tamanho A4 (210x 297), embalagem contendo 50 folhas, Gramatura: 180g/m² Branco. Marca: OFF PAPER A4	PCT	80	R\$ 30,20	R\$ 2.416,00	PCT	33	R\$ 30,20	R\$ 996,60	PCT	47	R\$ 30,20	R\$ 1.419,40	
39	4041631	PASTA COM ELÁSTICO – AZUL PASTA SIMPLES Pasta simples, azul pasta simples, na cor azul, confeccionada em papel cartão de no mínimo 268 g/m2, plastificada, com 3 abas internas e elástico nas extremidades, medindo 34,0 x 23,0 cm, de 1ª qualidade. Marca: POLYCARD PAPEL CARTÃO	UN	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00	UN	94	R\$ 3,40	R\$ 319,60	UN	6	R\$ 3,40	R\$ 20,40	
40	4041632	PASTA FICHÁRIO 4 ARGOLAS 40MM PRETO Pasta fichário confeccionado em plástico PVC preto Ofício 40MM, 4 Argolas Polibras. A pasta fichário alta resistência e durabilidade, inclui 4 argolas em formato redondo. Uso ideal como catálogo, portfólio corporativo de seus produtos ou para uso em cursos e treinamentos empresariais. Visor antirreflexo. Capacidade para 100 refs plásticos ou 240 folhas. Marca: ACP PVC 4 ARGOLAS	UN	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00	UN	12	R\$ 25,40	R\$ 304,80	UN	8	R\$ 25,40	R\$ 203,20	
43	4039016	PERFURADOR PARA PAPEL (20 FOLHAS) PERFURADOR - para papel em estrutura metálica, disponível em pintura epoxi em 11 x 6, com capacidade para perfurar 20 folhas de uma só vez. ou 2mm. Marca: JOCAR OFFICE METÁLICO	UNID.	20	R\$ 31,90	R\$ 638,00	UNID.	19	R\$ 31,90	R\$ 606,10	UNID.	1	R\$ 31,90	R\$ 31,90	
45	4041494	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO JOGO Pincel jogo com 4 cores básicas (vermelho, azul, verde e preto), marcador para quadro branco (memoboard), com tampa nas cores das tintas, corpo de resinas termoplástica, composto de tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo 12,0cm sem considerar a tampa, não recarregável, acondicionado em embalagem plástica com marca do fabricante, data de fabricação e validade no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: JOCAR OFFICE QUADRO BRANCO	JG	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00	JG	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00	JG	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00	
Total do Proponente						R\$ 5.960,00					R\$ 3.176,65	R\$ 2.783,35			

SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP
 CNPJ: 24.602.765/0001-60
 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040
 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	4036007	GRAFITE (0,7) MINA - Grafite, diâmetro 0,7 mm, traço suave, tipo HB, medindo aproximadamente 60mm de comprimento. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: LEONORA GRAFITE	TUBO	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00	TUBO	27	R\$ 6,20	R\$ 167,40	TUBO	23	R\$ 6,20	R\$ 142,60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	4041624	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO Grampo 8mm reto, caixa com no mínimo 1.000 grampos, acabamento zincado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão, Material do grampo para grampeador: Aço carbono; Tipo reto; Medidas aproximadas: Largura do grampo para grampeador: 11,4; Altura do grampo para grampeador: 8,0 mm; Espessura do arame do grampo: 1,2 mm. Marca: LEONORA GRAMPO	CX	10	R\$ 13,51	R\$ 135,10	CX	3	R\$ 13,51	R\$ 40,53	CX	7	R\$ 13,51	R\$ 94,57
25	4036162	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES LÁPIS DE COR - longo, medindo no mínimo 17,5 cm, apontado, corpo confeccionado de madeira maciça, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalado em caixa de papelão com 12 peças, contendo obrigatoriamente as cores básicas, de 1ª qualidade. Marca: LEONORA LÁPIS DE COR	CX	20	R\$ 7,19	R\$ 143,80	CX	15	R\$ 7,19	R\$ 107,85	CX	5	R\$ 7,19	R\$ 35,95
29	4039141	LIVRO ATA (200 FOLHAS) LIVRO ATA (200 FOLHAS) - Capa de papelão, de no mínimo 1.000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 200 folhas numeradas, medindo aproximadamente 220,0 x 320,0 mm. Marca: FORONI LIVRO ATA	UNID.	50	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50	UNID.	16	R\$ 22,99	R\$ 367,84	UNID.	34	R\$ 22,99	R\$ 781,66
30	4041313	Marcador de Página Adesivo de Papel 76 Mm X 15 Mm - 180 Folhas Marcador de Página Adesivo de Papel 76 Mm X 15 Mm - 180 Folhas COM 04 CORES Marca: LEONORA MARCADOR PAGINA	UNID.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	UNID.	133	R\$ 10,00	R\$ 1.330,00	UNID.	67	R\$ 10,00	R\$ 670,00
31	4042080	MOUSE DO TIPO ÓPTICO; Mouse do tipo óptico; Resolução de no mínimo 800 dpi; O tipo de conexão USB; Possuir dois botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll". Marca: MULTILASER MOUSE OPTICO	UNID.	150	R\$ 11,78	R\$ 1.767,00	UNID.	75	R\$ 11,78	R\$ 883,50	UNID.	75	R\$ 11,78	R\$ 883,50
44	4041276	PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS - de papel de mesa, linha moderna, alta resistência, com marginaor permitindo perfeita centralização dos furos. Base plástica protetora com sistema de esvaziar os confetes. Perfura com distância entre centro de furos de 80 mm. Capacidade de perfurar 60 folhas de papel sulfite 75 g/m², novo de 1ª qualidade. Marca: CAVIA PERFURADOR	UNID.	50	R\$ 121,96	R\$ 6.098,00	UNID.	16	R\$ 121,96	R\$ 1.951,36	UNID.	34	R\$ 121,96	R\$ 4.146,64
Total do Proponente						R\$ 11.603,40			R\$ 4.848,48				R\$ 6.754,92	

COMERCIAL K & D LTDA
CNPJ: 17.182.696/0001-17
R PRESIDENTE NILO PECANHA, 461 - VILA ALMEIDA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79112-410
Telefone: (67) 9852-1308

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
							Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4032383	BARBANTE Nº 08 - COR BRANCA BARBANTE Nº 08 - COR BRANCA- Barbante Nº 08, confeccionado em 100% algodão, com fio trançado, rolo com aproximadamente 800 m, de 1ª qualidade em na cor branca. Marca: SG BARBANTE	ROL	20	R\$ 28,40	R\$ 568,00	ROL	15	R\$ 28,40	R\$ 426,00	ROL	5	R\$ 28,40	R\$ 142,00
2	4032603	CAIXA ORGANIZADORA 18L Caixa organizadora, capacidade 18 litros, confeccionada em plástico transparente, medindo aproximadamente 0,43 x 0,21 x 0,32 metros, pesando 700 gramas, com tampa e alças laterais. Marca: UNINJET CAIXA ORGANIZADORA	UNID.	150	R\$ 40,25	R\$ 6.037,50	UNID.	73	R\$ 40,25	R\$ 2.938,25	UNID.	77	R\$ 40,25	R\$ 3.099,25
3	4041328	CANETA MARCA TEXTO AZUL CX Caneta marca texto fluorescente com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, cor azul, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem original do fabricante contendo dados do produto, identificação do fabricante, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, medindo aproximadamente 13,0 cm sem considerar a tampa, caixa com 12 unidades, de 1ª qualidade. Marca: BRW MARCA TEXTO	CX	20	R\$ 20,40	R\$ 408,00	CX	18	R\$ 20,40	R\$ 367,20	CX	2	R\$ 20,40	R\$ 40,80
4	4041617	CANETA MARCA TEXTO COLORIDA (CX C/ 6 UN.) Marca Texto com ponta chanfrada, que possibilita traços finos e grossos e com cores superfluorescentes. Produto contendo 6 cores diversas. Marca: BRW MARCA TEXTO	CX	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00	CX	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00	CX	0	R\$ 19,90	R\$ 0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	4041618	COLA DE SILICONE LÍQUIDO Característica do Produto: Transparente Secagem rápida, substitui a cola quente com maior praticidade na hora de colar. Descrição do Produto: Cola Fria Silicone Líquido transparente. Ideal para artesanato, Eva, isopor, tecidos, papelão, espuma, madeira, vidro e metal. Embalagem de aproximadamente 60 ml Marca: KAZ COLA DE SILICONE	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00	UN	73	R\$ 5,50	R\$ 401,50	UN	27	R\$ 5,50	R\$ 148,50
6	4041359	COLCHETE Nº 04 CX Colchete para papéis fabricado em chapa de aço com acabamento latonado, tamanho n.º 04, acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: TOP COLCHETE	CX	40	R\$ 3,88	R\$ 155,20	CX	34	R\$ 3,88	R\$ 131,92	CX	6	R\$ 3,88	R\$ 23,28
7	4041112	COLCHETE Nº 06 CX Colchete para papéis fabricado em chapa de aço com acabamento latonado, tamanho n.º 06, acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: TOP COLCHETE	CX	50	R\$ 7,06	R\$ 353,00	CX	39	R\$ 7,06	R\$ 275,34	CX	11	R\$ 7,06	R\$ 77,86
8	4041485	COLCHETE Nº 08 CX Colchete para papéis fabricado em chapa de aço com acabamento latonado, tamanho n.º 08, acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: TOP COLCHETE	CX	50	R\$ 8,15	R\$ 407,50	CX	40	R\$ 8,15	R\$ 326,00	CX	10	R\$ 8,15	R\$ 81,50
9	4041005	COLCHETE Nº 12 CX Colchete para papéis fabricado em chapa de aço com acabamento latonado, tamanho n.º 12, acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: TOP COLCHETE	CX	60	R\$ 14,74	R\$ 884,40	CX	27	R\$ 14,74	R\$ 397,98	CX	33	R\$ 14,74	R\$ 486,42
10	4039072	COLCHETE Nº 14 CX Colchete para papéis fabricado em chapa de aço com acabamento latonado, tamanho n.º 14, acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: TOP COLCHETE	CX	40	R\$ 18,75	R\$ 750,00	CX	27	R\$ 18,75	R\$ 506,25	CX	13	R\$ 18,75	R\$ 243,75
11	4041619	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL Encadernadora A4 para Espiral + ou - 20 folhas, com gaveta especial para o depósito dos resíduos. Quantidade de furos: 54; Comprimento máximo de perfuração: 330mm; Diâmetro dos punções: 4,0mm; Passo: (Dist. centro furos) 6,0mm; Tamanho total da base: 370x380mm; Área útil da base 180x370mm. Marca: KAZ ENCADERNADORA	UN	10	R\$ 758,54	R\$ 7.585,40	UN	8	R\$ 758,54	R\$ 6.068,32	UN	2	R\$ 758,54	R\$ 1.517,08
12	4040044	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 16 X 22 ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 16 x 22 Marca: KAZ ENVELOPE	UNID.	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00	UNID.	275	R\$ 0,58	R\$ 159,50	UNID.	225	R\$ 0,58	R\$ 130,50
17	4041622	FOLHA DE EVA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Marca: KAZ EVA	UN	350	R\$ 3,24	R\$ 1.134,00	UN	10	R\$ 3,24	R\$ 32,40	UN	340	R\$ 3,24	R\$ 1.101,60
18	52042008	FRAGMENTADORA DE PAPEL EM PARTÍCULAS 20 FOLHAS 26 LITRO 127V Tipo de corte em partículas, norma de segurança DIN P4 (DIN 66399), Capacidade de folhas 20 A4, Tamanho de corte 4*40mm, Tipo de fragmentação Papel, Cartões, CD, Grampos, Velocidade 3,5min/m, Tamanho da entrada 230mm, Tipo de motor Indução Nível de ruído DB <56db, Tempo de trabalho ininterrupto >20min, Potência do motor 300, Engrenagens Pentas Metálicas, Tipo de Cesto Com porta, Capacidade do Cesto 26L, Função Auto Start / Stop Sim, Parada automática com cesto cheio Sim, Alarme indicando cesto cheio Sim, Função de reversão (automática ou manual) Auto Potência Nominal Motor Rodízios Sim, Certificações de segurança e desempimento CE, Tipo de display LCD, Proteção térmica / sobrecarga Sim, Proteção contra superaquecimento Sim Funcionamento direto sem parada 20 minutos, Dimensões (LxWxHmm): 438*290*705, Dimensão da caixa mm 540*400*800, Peso 18,8 kg Voltagem 110v 60w Marca: MENO FRAGMENTADORA	UNID.	3	R\$ 3.770,90	R\$ 11.312,70	UNID.	3	R\$ 3.770,90	R\$ 11.312,70	UNID.	0	R\$ 3.770,90	R\$ 0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20	4041623	GRAMPEADOR TAPECEIRO ALTA PRESSÃO Grampeador alta pressão, com controle de pressão de mola e corpo de aço, Acetala Grampos Retos de 4 mm a 14mm, Grampos U de 10 a 12mm e Grampos T de 10 a 14mm. Marca: KAZ GRAMPEADOR	UN	7	R\$ 83,32	R\$ 583,24	UN	6	R\$ 83,32	R\$ 499,92	UN	1	R\$ 83,32	R\$ 83,32
21	4038009	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO - METÁLICO, 80MM, CAIXAS COM 50 UNIDADES. EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E MARCA DO FABRICANTE. QUANTIDADE CONTIDA ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1ª QUALIDADE. Grampos para pastas tipo trilho - metálico, 80mm, caixas com 50 unidades. Embalado originalmente pelo fabricante, com dados de identificação do produto, e marca do fabricante, quantidade contida estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: TOP GRAMPO TRILHO	CX	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	CX	11	R\$ 17,00	R\$ 187,00	CX	39	R\$ 17,00	R\$ 663,00
23	4041625	GRAMPO PREDEDOR DE PAPEL 41 MM (POTE C/24 UN.) Preendedor para Papel, em corpo de metal, com pintura epóxi e presilha de aço inoxidável 41mm, pote com 24 Unidades. Marca: BRW PREDEDOR DE 41 MM	CX	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00	CX	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00	CX	0	R\$ 22,00	R\$ 0,00
24	4041626	GUILHOTINA DE PAPEL 46 CM Mesa em Aço. Régua milimetrada para cortes precisos. Pés emborrachados para boa fixação e proteção da superfície. Prensa Retrátil com molas para melhor fixação dos papéis. Faca com cabo emborrachado. Duas lâminas para cortes, feitas em aço temperado (substituíveis) Capacidade do Corte: 20 folhas (75mg/m2) Largura da mesa: 355 x 555 mm; Dimensões da embalagem: 390 x 750 x 80 mm. Peso: 4,700 Kg Marca: KAZ GUILHOTINA	UN	10	R\$ 392,50	R\$ 3.925,00	UN	10	R\$ 392,50	R\$ 3.925,00	UN	0	R\$ 392,50	R\$ 0,00
26	4041185	LAPIS PRETO Nº 2, CX C/144 UNID. (GROSA) LAPIS PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES (GROSA) Marca: KAZ LAPIS DE ESCREVER	CX	30	R\$ 47,71	R\$ 1.431,30	CX	15	R\$ 47,71	R\$ 715,65	CX	15	R\$ 47,71	R\$ 715,65
32	4036031	PAPEL CARTOLINA (AMERICANA) FL. Cartolina americana formato 500x600mm, sem manchas, cores diversas, de 1ª qualidade. Marca: KAZ CARTOLINA	UNID.	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00	UNID.	58	R\$ 1,22	R\$ 70,76	UNID.	42	R\$ 1,22	R\$ 51,24
34	4041628	BOBINA DE PAPEL KRAFT Bobina de papel Kraft Monolucido virgem na medida 60 CM largura, produzido a partir das fibras de celulose e de elevada resistência. Tamanho da bobina: 60cm; Metragem da bobina 100 metros; Gramatura do papel: 80g. Marca: SAFRA BOBINA DE PAPEL KRAFT	UN	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00	UN	7	R\$ 94,00	R\$ 658,00	UN	33	R\$ 94,00	R\$ 3.102,00
37	4041574	PASTA ARQUIVO 24 BOLSOS PASTA PARA ARQUIVO, TIPO SANFONADA, COM ETIQUETA, 24 BOLSOS A4 EXPANSIVEL, DE POLIPROPILENO (PP) NÃO TÓXICO. Marca: POLIBRAS PASTA SANFONADA	UNID.	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	UNID.	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00	UNID.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
38	4040057	PASTA CATÁLOGO PARA ENVELOPE Pasta catálogo para 100 envelopes plásticos internas em plástico, médio, de 04 furos e espessura média, tamanho ofício com 04 parafusos plásticos na parte interna, de 1ª qualidade. Marca: DAC PASTA CATALOGO	UNID.	150	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00	UNID.	71	R\$ 73,00	R\$ 5.183,00	UNID.	79	R\$ 73,00	R\$ 5.767,00
41	4039019	PASTA POLIONDA (2,0 CM) PASTA POLIONDA (2,0 CM) , plástica com elástico, em polipropileno tipo poliondas, tamanho 2 cm de largura, texturizado na espessura 0,45mm. Material leve, atóxico, resistente e reciclável, com abas. unid. Marca: POLIBRAS PASTA POLIONDA	UNID.	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00	UNID.	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00	UNID.	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00
42	4041110	PERCEVEJO, LATONADO PERCEVEJO - latonado, fabricado em chapa de aço e com tratamento antiferrugem, caixa com 100 peças, de 1ª qualidade. Marca: KAZ PERCEVEJO	CX	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00	CX	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	CX	16	R\$ 5,50	R\$ 88,00
46	4036159	REFIL DE COLA QUENTE 7,0X300MM Bastões de adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas tipo Silicone e ceras especiais, com no mínimo 30 cm de comprimento e 7mm de diâmetro, fino, para uso em pistola de cola quente pequena, de 1ª qualidade. Marca: KAZ COLA QUENTE	UNID.	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00	UNID.	130	R\$ 0,66	R\$ 85,80	UNID.	870	R\$ 0,66	R\$ 574,20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TECLADO (PS2) PADRÃO ABNT II COM 107 TECLAS. TECLADO - Características Técnicas: Chaves táteis de membrana.- Distância de movimento: 3.8mm - Força operacional: 55gm- Ciclo de vida: 10 milhões de toques. - Modelos: ABNT2 (Brasil) - Conector ATX: Tipo mini-DIN macho padrão PS/2- Quantidade de teclas: 107 teclas - Comprimento do fio: 1,8 m - Distância de acionamento: 3,8mm - Dimensões mínimas: 459/167/33 mm (Larg/Prof/Ait) Marca: HOOPSON TECLADO													
47	4042029	UNID.	100	R\$ 32,96	R\$ 3.296,00	UNID.	67	R\$ 32,96	R\$ 2.208,32	UNID.	33	R\$ 32,96	R\$ 1.087,68
ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO Organizador Triplo ideal para organizar seu ambiente de trabalho, pode ser utilizado sobre superfície ou fixado na parede, possui 3 divisórias. Medidas: 29,2x11,6x33,2 (alt x larg x compr) Selo INMETRO. Marca: MAXCRIL ORGANIZADOR ESCRITORIO													
48	4041634	UN	20	R\$ 58,95	R\$ 1.179,00	UN	20	R\$ 58,95	R\$ 1.179,00	UN	0	R\$ 58,95	R\$ 0,00
Total do Proponente				R\$ 62.500,24				R\$ 42.475,81				R\$ 20.024,43	

CORUMBÁ – MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.



Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 29/2023 - SEMED - Processo nº 5648/2022.

Partes: **Secretaria Municipal de Educação e a Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA**

Clausula Primeira: Objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/11/2023, com a manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 211 dos autos nº 5648/2022

Data da Assinatura: **01/11/2023.**

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliário LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 194/2022 - Processo nº 6247/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Helena Maria Cruz de Oliveira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, a Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Helena Maria da Cruz de Oliveira.

> RESOLUÇÃO Nº. 392 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

1. Designar membros para compor a Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 32.421/2023 de 16/10/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 32.421/2023 de 16/10/2023.

Membros Titulares:

CLELIANE SOUZA DA SILVA - Corregedora-Geral - Matrícula Nº 3664;
ELZA SERRA DA CRUZ - Bacharel em Direito - Matrícula Nº 6923;
SILVANA COELHO VITAL LOPO - Profissional de Educação - Matrícula Nº 12457-3

Membros Suplentes:

LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - Servidora do Município - Matrícula Nº 7855.

Art. 2º Caberá à sindicante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 32.421/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 30/10/2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário de Educação.

RESOLUÇÃO/SEMED Nº391 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta o Cadastro de servidor público para atuar como Professor-tutor no Projeto Correção de Fluxo nas unidades de ensino, conforme disposto na Resolução 003/SEMED de 26 de janeiro de 2023 do Projeto de Correção de Fluxo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução/Semed nº 033 de 26/01/2023 que trata do regulamento para Cadastro de servidor público para atuar como Professor-tutor no Projeto Correção de Fluxo nas unidades de ensino, conforme disposto na Resolução 003/SEMED de 25 de janeiro de 2023 do Projeto de Correção de Fluxo;

CONSIDERANDO a Resolução/Semed nº053 de 07/02/2023 que dispõe sobre a relação dos servidores inscritos para atuar como Professor-tutor no Projeto Correção de Fluxo 2023, constante na Resolução nº033 de 26/01/2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução/Semed nº278 de 05/06/2023 que dispõe

sobre a relação dos servidores inscritos para atuar como Professor-tutor no Projeto Correção de Fluxo 2023, constante na Resolução nº033 de 26/01/2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de professor-tutor e a indisponibilidade de servidor público presente no banco de dados apresentado na Resolução retromencionada, que dispõe sobre a relação do servidor público apto a atuar como professor-tutor na modalidade de tutoria,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Regularizar o Cadastro de servidor público para atuar como Professor-tutor no Projeto Correção de Fluxo, com a função de subsidiar o ensino-aprendizagem dos conteúdos dos componentes curriculares na área de alfabetização em leitura, escrita e conhecimento matemático do Ensino Fundamental na modalidade de tutoria nas unidades de ensino que desenvolvem o Projeto de Correção de Fluxo.

Art. 2º O Cadastro de servidor público para atuar como Professor-tutor no Projeto Correção de Fluxo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá, visando à constituição do banco reserva de profissionais, aptos a exercerem a função de Professor- Tutor no âmbito do Projeto de Correção de Fluxo no ano de 2023.

Art. 3º O candidato selecionado fará parte do banco de reserva de Professor-tutor para o Projeto Correção de Fluxo e poderá ser chamado para atuar na função de Professor-tutor no Projeto, com carga horária de 12 (doze) ou de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Para fins desta seleção, o número de Professores-tutores para atuarem no Projeto Correção de Fluxo a serem chamados dependerá:

- I. Do quantitativo de alunos em distorção na unidade escolar em 2023; e,
- II. Do quantitativo de turmas formadas nas unidades escolares que ofertam tutoria.

**CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS**

Art. 5º O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- I. Deverá ser servidor público, profissional da educação;
- II. Possuir Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou equivalente;
- III. Ter experiência comprovada na Alfabetização de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- IV. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais no turno vespertino para se dedicar à função de Professor-tutor;
- V. Ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Projeto de Correção de Fluxo.

§ 1º O candidato poderá ser:

- a) Professor efetivo lotado no ensino fundamental I;
- b) Professor Contratado do Processo Seletivo nº17.143/2021, Professor contratado do Processo Seletivo nº 7438/2022 ou Professor Contratado do Processo Seletivo nº 26.262/2022, todos do município de Corumbá.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-TUTOR**

Art. 6º As atribuições do Professor-tutor no Projeto de Correção de Fluxo são:

- I. Participar da formação promovida pela Secretaria Municipal de Educação com foco no Projeto de Correção de Fluxo;
- II. Selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos da área de alfabetização em leitura, escrita e conhecimento matemático;
- III. Identificar a trajetória de ensino aprendizagem do aluno tutorado com base na Avaliação Diagnóstica realizada pela unidade escolar;
- IV. Elaborar plano de atendimento ao aluno tutorado;
- V. Mediar o ensino aprendizagem no horário de tutoria;
- VI. Aplicar avaliações de percursos previstas no cronograma do Projeto de Correção de Fluxo;
- VII. Realizar o registro de percurso de aprendizagem dos alunos tutorados para Mapeamento das Aprendizagens;
- VIII. Criar estratégias de ensino para otimizar habilidades em leituras, escritas e conhecimento matemático;
- IX. Monitorar a frequência dos alunos tutorados;
- X. Apresentar relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas e conteúdos trabalhados conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XI. Participar dos encontros formativos.

**CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º Os candidatos deverão realizar a inscrição a partir das 16 h do dia 06 de



novembro de 2023 até as 17 h do dia 07 de novembro de 2023 no link <https://forms.gle/hvAk2HxLAh5E1R2T9>,

Art. 8º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto nesta Resolução e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Art. 9º As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

Art. 10 O candidato ao cadastro reserva de Professor-tutor no Projeto de Correção de Fluxo, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais solicitados.

Art. 11 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados nesta Resolução, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto na presente resolução.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE CADASTRO

Art. 12 Os candidatos, devidamente inscritos, participarão do processo com objetivo de validar, por meio de comprovação documental, o cadastro para atuar como Professor-tutor.

Art. 13 A comprovação documental realizada pela Secretaria Municipal de Educação terá como base as informações sobre formação profissional do formulário preenchido pelo candidato no ato de inscrição.

Parágrafo Único: A comprovação documental será realizada pela Comissão diretamente no banco de dados do setor de Recursos Humanos, não havendo a necessidade de os interessados entregarem/enviarem nenhum documento.

Art. 14 O resultado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos servidores públicos considerados aptos neste processo seletivo.

Art. 15 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:
I. No prazo de 01(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio do e-mail: <mailto:projetoecorrecaoedefluxo2023@gmail.com>.

II. O recurso deverá ser individual com menção ao item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar o número do CPF, na referida solicitação;

III. Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato.

Art. 16 Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO VI DAS VAGAS

Art. 17 O candidato apto deverá comparecer nas unidades escolares que ofertam o Projeto Correção de Fluxo e apresentar interesse ao gestor da unidade.

Parágrafo Único: Para esta edição, será ofertada uma (01) vaga (+ Cadastro Reserva) que corresponde a substituição de servidor público que atua como Professor-tutor.

Art. 18 A homologação do cadastro não garante a imediata atuação como Professor-tutor no Projeto Correção de Fluxo.

Art. 19 O Gestor da unidade escolar realizará, mediante agendamento prévio, entrevista com o candidato a professor-tutor para seletiva de trabalho.

Parágrafo Único: Caberá ao gestor da unidade escolar solicitar, via Comunicação Interna para a Secretaria Municipal de Educação, a convocatória do professor para atuar como professor-tutor, especificando a natureza do vínculo: a complementação quando professor efetivo ou o aditivo no contrato de trabalho quando professor contratado do processo seletivo; a carga horária, de 12 ou de 20 horas, o turno, matutino, vespertino ou intermediário e o período de vigência do Projeto Correção de Fluxo na unidade escolar.

Art. 20 Os candidatos que não forem convocados constituirão o cadastro reserva de Professor-tutor no Projeto Correção de Fluxo.

Art. 21 O tempo de vigência do vínculo ao Projeto será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Projeto.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA

Art. 22 Sobre o cronograma de Inscrições:

I. Publicação da Resolução em 06 de novembro de 2023 das 16

h até as 17 h do dia 07 de novembro no endereço eletrônico <https://forms.gle/hvAk2HxLAh5E1R2T9>.

II. Divulgar lista preliminar dos inscritos no dia 08/11/2023.

III. Prazo para interposição de recurso em 09 de novembro de 2023 por meio do e-mail: <mailto:projetoecorrecaoedefluxo2023@gmail.com>.

IV. Divulgação do Cadastro de candidatos aptos a atuarem como Professores-tutores na rede municipal de ensino em 10/11/2023.

V. Os candidatos aptos deverão procurar as unidades escolares que ofertam o Projeto de Correção de Fluxo no dia 10 de novembro de 2023, para entrevista com o gestor.

CAPÍTULO VIII DO PAGAMENTO

Art. 23 O Professor-Tutor do Projeto de Correção de Fluxo:

§1º Quando profissional do quadro efetivo, receberá valor correspondente à complementação de 20 horas semanais, pelo período de 11/11/2023 a 22/12/2023, que corresponde ao tempo da vigência do Termo de Compromisso.

§ 2º Quando profissional Contratado do Processo Seletivo nº 17.143/2021 ou Professor contratado do Processo Seletivo nº 7438/2022 ou Professor Contratado do Processo Seletivo nº 26.262/2022, todos do município de Corumbá, terá seu Contrato de Trabalho aditivado em 12 horas ou em 20 horas semanais, pelo período de 11/11/2023 a 22/12/2023, que corresponde ao tempo da vigência do Termo de Compromisso.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 O candidato, quando chamado no processo de cadastro, deverá assinar o Termo de Compromisso.

Art. 25 O prazo de validade deste processo de cadastro será até o mês de dezembro do corrente ano.

Art. 26 Casos omissos a esta Resolução serão definidos pela Comissão Municipal.

Art. 27 Esta Resolução entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 06 de novembro de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 09 de 1º de janeiro de 2021

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

**Prefeitura Municipal de
Corumbá**